



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 104/2025 – São Paulo, sexta-feira, 06 de junho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0017226-78.2025.4.03.8000

Interessado(a): Vinicius Dalazoana

Informação DMAG 12009573: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 2845 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco) dias, referentes ao período de 06/09/2016 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal da 4ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/06/2025, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15668, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 13 e 14/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15641, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20 a 22/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15639, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 6ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 10ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 30/5 e no período de 2 a 6/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

III - Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15637, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16/5 e 2/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15636, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15635, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 29 e 30/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO DALLAGNOL, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 6 e 15/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15634, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15633, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS VIEIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30/5 e 2/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15632, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9 e 23/5/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15631, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 5/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15629, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16 e 19/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15669, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7 e 8/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22, 23 e 30/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15666, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15665, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/5/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15664, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 29 e 30/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15663, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9 e 12/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 16/5/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15662, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8 e 9/5 e no período de 12 a 15/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15661, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 12/6/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15660, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 13329/2023 para excluir o dia 9/5/2025 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no dia 9/5/2025, em decorrência de afastamento para a AJUFESP da MMª. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15659, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, nos dias 15 e 16/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4192, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA NASCIMENTO DE MELO, as férias agendadas de 30 de junho a 19 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 3916/2024, para 28 de junho a 17 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 12051031/2025

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025

Processo nº 0010016-73.2025.4.03.8000

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região avisa aos interessados que pretende LOCAR imóvel localizado no município de Campo Grande/MS, objetivando abrigar a sede da **Turma Regional de Mato Grosso do Sul** em atendimento à política da Instituição, de racionalização de recursos através de locação de imóvel, nas condições especificadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 e nos anexos que o integram. O edital está disponível nos endereços eletrônicos www.gov.br/pncp e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes>. Informações através do email nli@trf3.jus.br ou dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

As propostas e documentação deverão ser enviadas para a Seção de Licitações da Divisão de Compras e Licitações, pelo email nli@trf3.jus.br até às 24h do dia 16/06/2025.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO

Diretor da Divisão de Compras e Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, em 05/06/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA CJF3R Nº 734, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0001310-31.2025.4.02.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR, pelo prazo de até três anos, a CESSÃO do servidor **HELTOM GUIMARÃES VICENTE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução CJF nº 5/2008, e em conformidade com o despacho decisório proferido no expediente supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12038357/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014939-16.2023.4.03.8000

Documento nº 12038357

Conforme documento 12038336, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AUGUSTO CANTO DE CAMPOS, nos dias 30/05/2025 e 31/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 785, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Fixa os valores das bolsas de estágio no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/06/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 0002246-94.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os valores das bolsas de estágio no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

I - Nível superior/profissional superior: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

II - Nível médio/profissional médio/estudantes de escola especial: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. Os valores constantes dos incisos I e II deverão ser implementados a partir de 01 de julho de 2025, ou conforme a disponibilidade orçamentária de cada órgão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 762, de 10 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 8715, DE 28 DE MAIO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA**, RF 2383, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, até 01 de março de 2026, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, remanejada por empréstimo da Reserva da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/06/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 8716, DE 28 DE MAIO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **PATRICIA GONCALVES PERLI**, RF 1900, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, até 01 de março de 2026, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, remanejada por empréstimo da Reserva da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/06/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 8717, DE 28 DE MAIO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **VIVIANE MARIA DA SILVA CATANI MARIANI**, RF 4481, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, até 01 de março de 2026, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, remanejada por empréstimo da Reserva da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/06/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 8718, DE 28 DE MAIO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **GUILHERME VAZ DE OLIVEIRA RESSTOM**, RF 1323, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, até 01 de março de 2026, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, remanejada por empréstimo da Reserva da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/06/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 8719, DE 28 DE MAIO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **RACHEL OMOTO GABRIEL**, RF 3402, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, até 01 de março de 2026, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, remanejada por empréstimo da Reserva da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/06/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8720, DE 28 DE MAIO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **FABIO GIRIO MACHADO**, RF 2922, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, até 01 de março de 2026, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, remanejada por empréstimo da Reserva da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/06/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8722, DE 30 DE MAIO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCOS MONTANDON MAGALHAES**, RF 4629, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/06/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8723, DE 30 DE MAIO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **JULIE ANNA MORAIS**, RF 4626, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/06/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8724, DE 30 DE MAIO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **IZAMARA CAVALCANTE DA SILVA**, RF 4634, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/06/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 11985338/2025 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Representante do MPF: Dr. MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, com a participação deste, da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Portaria nº 01, de 18 de dezembro de 2020, da Presidência da Segunda Turma.

Manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Drª. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

No julgamento da Apelação Cível nº 5007555-93.2020.4.03.6100 (item 234 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Kátia Aparecida Mangone (OAB/SP 241.798), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 0012335-49.2006.4.03.6102 (item 436 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Ricardo Braghini (OAB/SP 213.035), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5003174-91.2024.4.03.6103 (item 488 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Ana Carolina Reis e Miranda (OAB/MG 230.889), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5011523-92.2024.4.03.6100
5003452-47.2023.4.03.6000
5021121-70.2024.4.03.6100
5008437-25.2024.4.03.6000
5031040-50.2024.4.03.0000
5031900-51.2024.4.03.0000
5031320-21.2024.4.03.0000
5032688-65.2024.4.03.0000
0004726-18.2020.4.03.6201
5028479-53.2024.4.03.0000
5024603-13.2020.4.03.6182
5003413-51.2022.4.03.6108
5005257-83.2024.4.03.6102
5020690-75.2020.4.03.6100
5000522-22.2024.4.03.6000
5005629-47.2024.4.03.6000
5003175-76.2024.4.03.6103
5018825-12.2023.4.03.6100
5026399-91.2020.4.03.6100
5018061-31.2020.4.03.6100
5000120-48.2018.4.03.6000
5030865-56.2024.4.03.0000
5000007-21.2019.4.03.6110
5026229-56.2019.4.03.6100
5105766-68.2024.4.03.9999
5030462-87.2024.4.03.0000
5030410-91.2024.4.03.0000
5032066-83.2024.4.03.0000
5010018-51.2019.4.03.6000
5021126-92.2024.4.03.6100

5025850-09.2024.4.03.0000
5003572-59.2020.4.03.6109
5001001-04.2024.4.03.6133
5002203-27.2024.4.03.6000
5009433-57.2023.4.03.6000
5008313-42.2024.4.03.6000
5005649-38.2024.4.03.6000
5008346-32.2024.4.03.6000
5018227-88.2024.4.03.0000
5005893-89.2023.4.03.6100
5021845-45.2022.4.03.6100
5007541-60.2021.4.03.6105
5006300-24.2021.4.03.6114
5000001-70.2021.4.03.6004
0049823-45.2013.4.03.6182
5000491-10.2023.4.03.6138
5029834-98.2024.4.03.0000
5031941-18.2024.4.03.0000
5010464-12.2019.4.03.0000
0006034-83.2016.4.03.6119
0005224-33.2014.4.03.6102
5031765-10.2022.4.03.0000
5024475-79.2019.4.03.6100
0000509-22.2017.4.03.6108
5009837-32.2024.4.03.0000
5003338-12.2022.4.03.6108
5022004-38.2019.4.03.6182
5002874-54.2024.4.03.6128
0016828-37.2009.4.03.0000
5000653-73.2016.4.03.6130
5007933-19.2024.4.03.6000
0003583-40.2011.4.03.6126
5001616-71.2021.4.03.6109
5027489-03.2021.4.03.6100
5031496-97.2024.4.03.0000
5002669-84.2021.4.03.6110
5033196-11.2024.4.03.0000
5001317-26.2020.4.03.6143
5029806-67.2023.4.03.0000
5020718-68.2024.4.03.0000
5000066-80.2018.4.03.6130
5002251-41.2024.4.03.0000
5011441-85.2020.4.03.6105
0000220-83.2012.4.03.6005
5008322-59.2024.4.03.0000
5002818-72.2024.4.03.0000
5002422-81.2022.4.03.6106
0001814-09.2011.4.03.6122
5007578-09.2024.4.03.6000
5007761-77.2024.4.03.6000
5005081-22.2024.4.03.6000
5008295-92.2018.4.03.6109
5011148-96.2021.4.03.6100
5030328-60.2024.4.03.0000
5000814-07.2024.4.03.6000
5002820-84.2024.4.03.6000
5010195-73.2023.4.03.6000
0014925-78.2001.4.03.6100
5000823-82.2023.4.03.6006
5006253-96.2024.4.03.6000
5000835-04.2025.4.03.0000
5031647-63.2024.4.03.0000
5001483-46.2024.4.03.6134
5002277-33.2024.4.03.6113
0010850-77.2016.4.03.6000
5002115-92.2020.4.03.6108
5011642-24.2022.4.03.6100
5003493-75.2024.4.03.6130
5032323-11.2024.4.03.0000
5005305-89.2023.4.03.6130
5000017-61.2022.4.03.6142
5000156-92.2020.4.03.6106
5000989-97.2022.4.03.6120
5000849-46.2024.4.03.6103
5002997-34.2023.4.03.6113
5003172-24.2024.4.03.6103
5030174-42.2024.4.03.0000
5030472-34.2024.4.03.0000
5000046-05.2025.4.03.0000
5030896-76.2024.4.03.0000
5000058-37.2017.4.03.6131
5031059-56.2024.4.03.0000

5032222-71.2024.4.03.0000
5016449-24.2021.4.03.6100
5030686-25.2024.4.03.0000
5031665-84.2024.4.03.0000
5032735-39.2024.4.03.0000
5009689-59.2021.4.03.6100
5032682-58.2024.4.03.0000
5001317-29.2023.4.03.6108
5031762-84.2024.4.03.0000
5000821-66.2024.4.03.6107
0000077-77.2014.4.03.6182
5002819-98.2023.4.03.6141
5000800-97.2018.4.03.6108
0010558-57.2015.4.03.6120
5014810-30.2024.4.03.0000
5031405-07.2024.4.03.0000
5008517-67.2021.4.03.6105
5028967-57.2022.4.03.6182
0009885-27.2015.4.03.6100
5028610-28.2024.4.03.0000
5024366-26.2023.4.03.6100
5029240-84.2024.4.03.0000
5029103-05.2024.4.03.0000
5021457-95.2019.4.03.6182
5028226-65.2024.4.03.0000
5028439-71.2024.4.03.0000
5010351-32.2021.4.03.6000
5004073-10.2024.4.03.6000
5003400-17.2024.4.03.6000
5020147-97.2024.4.03.0000
5004099-08.2024.4.03.6000
5007936-71.2024.4.03.6000
5008154-02.2024.4.03.6000
5005717-85.2024.4.03.6000
5007322-03.2023.4.03.6000
0009400-15.2015.4.03.6104
0008095-92.2012.4.03.6106
5005757-23.2022.4.03.6102
5003231-64.2019.4.03.6110
5001909-48.2019.4.03.6000
5001745-34.2022.4.03.6144
5020450-14.2024.4.03.0000
5000457-25.2024.4.03.6130
5003490-44.2023.4.03.6102
5021116-15.2024.4.03.0000
5005531-62.2024.4.03.6000
5010403-87.2019.4.03.6100
5025747-02.2024.4.03.0000
5023507-40.2024.4.03.0000
5002387-69.2023.4.03.6112
5022062-84.2024.4.03.0000
5008551-19.2024.4.03.0000
5022586-81.2024.4.03.0000
5022205-73.2024.4.03.0000
5023571-50.2024.4.03.0000
5031643-26.2024.4.03.0000
5009650-85.2023.4.03.6102
5002477-29.2022.4.03.6107
0004512-09.2002.4.03.6120
5015224-28.2024.4.03.0000
5004484-78.2023.4.03.6100
5001225-70.2023.4.03.6134
5002342-72.2022.4.03.6121
5001435-69.2023.4.03.6119
5025840-66.2022.4.03.6100
5008673-21.2022.4.03.6105
5001037-83.2022.4.03.6111
5008034-14.2024.4.03.0000
5018442-34.2023.4.03.6100
5010640-15.2024.4.03.0000
5002735-21.2018.4.03.6126
5005925-69.2024.4.03.6000
5004082-69.2024.4.03.6000
5012390-52.2024.4.03.0000
5002593-52.2024.4.03.0000
5003438-27.2024.4.03.6130
5000258-36.2024.4.03.6119
5027713-77.2017.4.03.6100
5006529-30.2024.4.03.6000
5003056-36.2024.4.03.6000
5008060-54.2024.4.03.6000
0004940-58.2010.4.03.6104

5019835-24.2024.4.03.0000
5007944-14.2021.4.03.6110
5013062-30.2023.4.03.6100
0015434-52.2014.4.03.6100
5025717-35.2022.4.03.0000
5021754-97.2022.4.03.6182
5008213-87.2024.4.03.6000
5002840-75.2024.4.03.6000
0000199-07.2017.4.03.0000
0000195-65.2020.4.03.6207
5018664-32.2024.4.03.0000
5001105-33.2018.4.03.6124
5058885-40.2022.4.03.6301
0004670-96.2013.4.03.6114
5022585-96.2024.4.03.0000
5005694-38.2021.4.03.6100
5032093-07.2021.4.03.6100
5001122-08.2024.4.03.6141
5016488-80.2024.4.03.0000
0014439-05.2015.4.03.6100
5000676-83.2024.4.03.6115
5000738-38.2024.4.03.0000
5001388-89.2022.4.03.6100
5027213-31.2024.4.03.0000
5032427-03.2024.4.03.0000
0002290-89.2006.4.03.6100
5003925-11.2020.4.03.6106
0002615-10.2011.4.03.6126
0025293-10.2005.4.03.6100
5024940-79.2024.4.03.0000
5006913-24.2019.4.03.0000
5012448-55.2024.4.03.0000
5034320-29.2024.4.03.0000
5032328-33.2024.4.03.0000
0002369-65.2012.4.03.6130
0014587-64.2016.4.03.6105
5000596-93.2017.4.03.6106
5001053-06.2023.4.03.6110
5004933-66.2024.4.03.0000
5010466-10.2022.4.03.6100
0010549-92.2014.4.03.6100
0019453-33.2016.4.03.6100
5000042-11.2019.4.03.6100
5024658-12.2022.4.03.0000
5022074-98.2024.4.03.0000
0007686-85.2013.4.03.6105
5002186-87.2021.4.03.6002
5000411-77.2021.4.03.6118
5031391-23.2024.4.03.0000
5019588-43.2024.4.03.0000
0002688-35.2012.4.03.6000
0012335-49.2006.4.03.6102
0007551-47.2002.4.03.6109
0000080-44.2001.4.03.6002
0006322-74.2010.4.03.6108
0015221-46.2014.4.03.6100
5021400-57.2023.4.03.0000
0000061-07.2017.4.03.6316
0027555-35.2002.4.03.6100
5020092-54.2021.4.03.0000
5024716-78.2023.4.03.0000
1000897-65.1995.4.03.6111
5006534-10.2024.4.03.0000
5006019-41.2020.4.03.6102
0000755-09.2012.4.03.6103
0002053-39.2012.4.03.6102
5002460-54.2017.4.03.0000
5023740-37.2024.4.03.0000
5008337-32.2022.4.03.6100
5032529-25.2024.4.03.0000
5025541-85.2024.4.03.0000
0026903-04.2010.4.03.0000
5000287-12.2016.4.03.6105
5002267-87.2022.4.03.6103
5026643-45.2024.4.03.0000
5031073-40.2024.4.03.0000
5021309-98.2022.4.03.0000
5029455-60.2024.4.03.0000
5023731-12.2023.4.03.0000
5030672-41.2024.4.03.0000
5018556-71.2022.4.03.0000
0001755-28.2000.4.03.6115

5023888-48.2024.4.03.0000
5031546-26.2024.4.03.0000
5028184-16.2024.4.03.0000
0019608-75.2012.4.03.6100
5011896-66.2019.4.03.0000
5007997-29.2024.4.03.6000
0013847-58.2015.4.03.6100
5027171-79.2024.4.03.0000
0027993-42.2013.4.03.0000
5007118-48.2022.4.03.0000
0036624-77.2015.4.03.9999
0004468-24.2014.4.03.6102
5004666-54.2021.4.03.6126
5015963-69.2022.4.03.0000
5001357-20.2018.4.03.6000
0009679-09.2012.4.03.6103
5001309-07.2022.4.03.6102
0000528-06.2015.4.03.6138
5002493-78.2016.4.03.0000
5030709-68.2024.4.03.0000
0003500-10.2013.4.03.6108
5026475-43.2024.4.03.0000
5003888-22.2022.4.03.6103
5029010-42.2024.4.03.0000
5008245-54.2022.4.03.6100
5027974-62.2024.4.03.0000
0002242-55.2011.4.03.6133
0009910-08.2003.4.03.6182
5025166-84.2024.4.03.0000
5000384-55.2017.4.03.6144
0041107-82.2017.4.03.9999
5002805-18.2024.4.03.6000
0001582-05.2008.4.03.6121
5002747-19.2024.4.03.6128
5004820-98.2018.4.03.6119
5001094-07.2023.4.03.6131
5029800-64.2021.4.03.6100
5009553-47.2021.4.03.6105
5006949-06.2022.4.03.6000
5002265-58.2021.4.03.6134
5001744-35.2023.4.03.6105
5033239-45.2024.4.03.0000
5020687-48.2024.4.03.0000
5029808-03.2024.4.03.0000
5000161-16.2017.4.03.6108
5005014-62.2021.4.03.6000
5006341-29.2023.4.03.0000
5020502-82.2020.4.03.6100
5015057-11.2024.4.03.0000
5001029-76.2022.4.03.6121
5006991-84.2024.4.03.6000
5006197-59.2021.4.03.6100
5022784-55.2023.4.03.0000
5019401-69.2023.4.03.0000
5017559-54.2023.4.03.0000
5004119-43.2022.4.03.6105
5003174-91.2024.4.03.6103
5026366-29.2024.4.03.0000
5003368-04.2023.4.03.0000
0035207-02.2012.4.03.6182
0001570-09.2012.4.03.6005
5022805-98.2022.4.03.6100
5023183-50.2024.4.03.0000
5023502-18.2024.4.03.0000
5025471-68.2024.4.03.0000
5024944-19.2024.4.03.0000
5025468-16.2024.4.03.0000
5000296-55.2023.4.03.6128
5025168-92.2021.4.03.6100
5002701-91.2023.4.03.6119
5002224-30.2022.4.03.6143
5001134-78.2025.4.03.0000
5017926-44.2024.4.03.0000
0003885-13.2008.4.03.6114
0004876-60.2010.4.03.6100
0014335-76.2007.4.03.6105
5017365-20.2024.4.03.0000
5013556-37.2023.4.03.6182
5003361-75.2024.4.03.0000
5000276-88.2023.4.03.6120
0004348-27.2004.4.03.6103
0003739-38.2013.4.03.6100

0007836-66.2013.4.03.6105
5006815-08.2024.4.03.6000
5007703-74.2024.4.03.6000
5031713-81.2021.4.03.6100
0019866-43.2021.4.03.6303
5024659-26.2024.4.03.0000
5001055-34.2022.4.03.6005
5031849-40.2024.4.03.0000
5027185-38.2020.4.03.6100
5001134-96.2020.4.03.6000
5003260-22.2020.4.03.6000
5014943-76.2022.4.03.6100
5000735-04.2021.4.03.6139
5001086-97.2021.4.03.6002
5029822-84.2024.4.03.0000
5029674-73.2024.4.03.0000
0022546-04.2016.4.03.6100
5001865-11.2024.4.03.0000
5000395-41.2016.4.03.6105
5000392-87.2024.4.03.0000
0033972-91.2008.4.03.6100
5001457-65.2020.4.03.6109
5002670-36.2020.4.03.6100
5005491-43.2021.4.03.0000
5000681-20.2024.4.03.0000
0004895-27.2014.4.03.6100
5000511-03.2018.4.03.6000
0003733-31.2013.4.03.6100
5023498-78.2024.4.03.0000
0009275-24.2015.4.03.6144
5027535-22.2022.4.03.0000
5004737-04.2022.4.03.6326
5034226-81.2024.4.03.0000
5004331-70.2022.4.03.6103
5032441-21.2023.4.03.0000
5026268-44.2024.4.03.0000
5022570-73.2018.4.03.6100
5005721-75.2022.4.03.6103
5005599-12.2020.4.03.6110
5025146-30.2023.4.03.0000
5026451-15.2024.4.03.0000
5008160-09.2024.4.03.6000
5014039-23.2022.4.03.0000
5032170-12.2023.4.03.0000
5001815-77.2022.4.03.6103
5022761-75.2024.4.03.0000
5007106-08.2024.4.03.6000
5005201-65.2024.4.03.6000
5001164-92.2024.4.03.6000
5007166-78.2024.4.03.6000
5008390-51.2024.4.03.6000
5001027-13.2024.4.03.6000
5006975-33.2024.4.03.6000
5004129-43.2024.4.03.6000
5001052-26.2024.4.03.6000
5003962-26.2024.4.03.6000
5004400-52.2024.4.03.6000
5000154-41.2023.4.03.6002
5001666-89.2024.4.03.6110
5001898-66.2023.4.03.6133
5017416-74.2018.4.03.6100
5034229-36.2024.4.03.0000
5029053-76.2024.4.03.0000
0011456-08.2016.4.03.6000
5002260-31.2019.4.03.6126
5029667-81.2024.4.03.0000
5001653-24.2023.4.03.6111
5029147-24.2024.4.03.0000
5002794-86.2024.4.03.6000
5002553-15.2024.4.03.6000
5008017-20.2024.4.03.6000
5000535-21.2024.4.03.6000
0002332-89.2016.4.03.6100
5007340-34.2022.4.03.6105
5006473-94.2024.4.03.6000
5007197-98.2024.4.03.6000
5002491-72.2024.4.03.6000
5027374-21.2017.4.03.6100
5031279-92.2021.4.03.6100
5010879-53.2023.4.03.0000
5013797-93.2024.4.03.0000
5024948-65.2019.4.03.6100

5001112-09.2024.4.03.6126
5031601-74.2024.4.03.0000
1203324-43.1998.4.03.6112
5025404-83.2017.4.03.6100
5027689-40.2022.4.03.0000
5003619-22.2023.4.03.0000
0069464-19.2005.4.03.0000
5012022-86.2018.4.03.6100
5000138-43.2022.4.03.6125
5009654-07.2018.4.03.6100
5028154-20.2020.4.03.0000
0001680-77.2013.4.03.6100
5014124-47.2019.4.03.6100
0010384-75.2015.4.03.0000
5000424-66.2023.4.03.6131
5012568-11.2018.4.03.0000
5026969-05.2024.4.03.0000

RETIRADOS DA SESSÃO

5011833-10.2024.4.03.6000
5002275-14.2024.4.03.6000
0000907-80.2015.4.03.6126
5014770-53.2021.4.03.0000
5005513-02.2019.4.03.6102
5002961-48.2017.4.03.6130
5000532-47.2018.4.03.6139
5031034-43.2024.4.03.0000
5010150-37.2022.4.03.6119
0018621-06.2017.4.03.9999
5014340-96.2024.4.03.0000
5025175-46.2024.4.03.0000
5000852-89.2021.4.03.6140
5000686-84.2024.4.03.6000
5009469-61.2021.4.03.6100
5014518-78.2024.4.03.6100
5004763-39.2024.4.03.6000

ADIADOS OU SOBRESTADOS

5004683-17.2020.4.03.6000
5025247-33.2024.4.03.0000
0010146-55.2016.4.03.6100
5020501-25.2024.4.03.0000
5007579-47.2022.4.03.6102
5002549-37.2022.4.03.6100
5026579-35.2024.4.03.0000
5001660-13.2023.4.03.6112
5015723-45.2024.4.03.6100
0012924-03.2013.4.03.6100
0006910-85.2014.4.03.6126
5003010-09.2022.4.03.6100
5024460-04.2024.4.03.0000
5014226-06.2018.4.03.6100
5010179-22.2023.4.03.6000
5004789-37.2024.4.03.6000
5001284-36.2020.4.03.6143

PEDIDOS DE VISTA

5012012-96.2024.4.03.0000
5007555-93.2020.4.03.6100

Encerrou-se a sessão no dia 07/05/2025, às 16 horas e 28 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 457 processos julgados, 5 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 2 processos com pedido de vista, 12 adiados e 17 retirados de pauta.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 15/05/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 04/06/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11986525/2025
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Representante do MPF: Dr. ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS FILHO

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, com a presença do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO.

Ao iniciar a sessão, o Senhor Desembargador Federal Presidente cumprimentou os demais membros da Segunda Turma, o Senhor Procurador Regional da República oficiante na sessão, os advogados, estagiários e servidores, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões realizadas em 25.03.2025 (virtual e presencial), 27.03.2025 e 08.04.2025, cujas minutas foram previamente distribuídas aos gabinetes, dispensada sua leitura.

Com a palavra, manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Robério Nunes dos Anjos Filho, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Em seguida, foram realizados os julgamentos nos quais foram formulados pedidos de sustentação oral, na seguinte ordem:

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5023915-31.2024.4.03.0000 (ITEM 05 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: IGOR EMANUEL DE SOUZA MARQUES (OAB/SP 291.652), POR COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E OUTROS

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
5002875-33.2023.4.03.6109 (ITEM 36 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL E OUTROS X TOOLS SOLUCOES E SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO: THIAGO ROS NONATO (OAB/SP 375.841A), POR TOOLS SOLUCOES E SERVICOS

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5027542-13.2023.4.03.6100 (ITEM 24 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A E OUTROS X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL E OUTROS
ADVOGADA: MARINA SAGGIORI DUTRA (OAB/SP nº 393.028) POR HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5010039-61.2023.4.03.6105 (ITEM 31 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
EATON LTDA X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PAULO ROBERTO GOMES DE CARVALHO (OAB/SP 296.888), POR EATON LTDA

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5005542-58.2019.4.03.6100 (ITEM 02 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
ADVOGADO: RODRIGO ABREU CARVALHO (OAB/SP 443183), POR JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

RELATORA: DES. FED. RENATA LOTUFO
5020728-15.2024.4.03.0000 (ITEM 13 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
D2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 012 SPE LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: RICARDO ZAMARIOLA JUNIOR (OAB/SP 224.324) POR D2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 012 SPE LTDA

RELATORA: DES. FED. RENATA LOTUFO
5001319-21.2017.4.03.6104 (ITEM 17 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
SONIA BONDUKI E OUTROS X UNIÃO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADA: LÍDIA ROBERTA FONSECA (OAB/SP 149.728) POR SONIA BONDUKI E OUTROS

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
0022403-83.2014.4.03.6100 (ITEM 34 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO: JORGE ESPIRASSUENA (OAB/SP 266.283), POR COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL E OUTROS

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5005748-23.2020.4.03.6105 (ITEM 07 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
ADRIELLE SIMEONI LIMA X QUEIROZ GALVAO PAULISTA 14 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA E OUTROS
ADVOGADA: NAIRANA SOUZA FERNANDES DA SILVA (OAB/SP 446558), POR ADRIELLE SIMEONI LIMA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
0011274-28.2007.4.03.6100 (ITEM 21 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
CARGILL AGRICOLAS A E OUTROS X CARGILL AGRICOLAS A E OUTROS
ADVOGADO: MAURI CAVALCANTE VIÉGAS JUNIOR (OAB/SP 375513A), POR CARGILL AGRICOLAS A

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5013079-96.2024.4.03.0000 (ITEM 25 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
FABIANO DOS SANTOS CAMARGO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: GIANCARLO DOS SANTOS CHIRIELEISON (OAB/SP 203.202) POR FABIANO DOS SANTOS CAMARGO

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5000234-66.2023.4.03.6111 (ITEM 01 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA E OUTROS X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: CRISTIANO DE SOUZA MAZETO (OAB/SP 148.760) POR VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA E OUTROS

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO

5029852-65.2018.4.03.6100 (ITEM 06 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR X VANESSA GOMES BATISTA

ADVOGADO: GABRIEL CÉZAR CAMPOS ALVES GUIMARÃES (OAB/SP 454.070), POR VANESSA GOMES BATISTA

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO

5024917-36.2024.4.03.0000 (ITEM 04 DA PAUTA)

CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO

CESAR DE MORAES e outros X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: CESAR DE MORAES (OAB/SP 210873), em causa própria

JULGADOS

5015344-71.2024.4.03.0000
5013160-05.2020.4.03.6105
5003020-91.2024.4.03.6000
0007472-28.2011.4.03.6182
5005684-53.2024.4.03.0000
5000956-79.2022.4.03.6000
0010005-41.2013.4.03.6100
5006635-51.2022.4.03.6100
5002930-79.2021.4.03.6100
5024677-22.2020.4.03.6100
5000654-90.2023.4.03.6137
5020847-73.2024.4.03.0000
5002404-78.2018.4.03.6113
5002585-88.2022.4.03.6000
5013079-96.2024.4.03.0000
5034161-27.2021.4.03.6100
5001714-20.2021.4.03.6121
5000881-40.2022.4.03.6000
5006881-17.2022.4.03.6110
5002875-33.2023.4.03.6109
5000545-65.2024.4.03.6000
5005542-58.2019.4.03.6100
5024917-36.2024.4.03.0000
5023915-31.2024.4.03.0000
5029852-65.2018.4.03.6100
5010039-61.2023.4.03.6105
5020728-15.2024.4.03.0000
5001319-21.2017.4.03.6104
0022403-83.2014.4.03.6100
5005748-23.2020.4.03.6105
5000234-66.2023.4.03.6111

RETIRADOS DA SESSÃO

ADIADOS OU COM JULGAMENTO SUSPENSO

5027542-13.2023.4.03.6100
5010893-37.2023.4.03.0000
0011274-28.2007.4.03.6100
5010887-30.2023.4.03.0000

PEDIDOS DE VISTA

5001774-04.2022.4.03.6106

Ao término dos trabalhos da sessão, o senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO anunciou ser esta a última sessão de julgamento da Turma sob a sua Presidência, em virtude do término do seu mandato, fazendo-se necessária a eleição de novo Presidente da Turma. Acrescentou que, nos termos do Regimento Interno do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a função deve ser exercida em sistema de rodízio, por antiguidade, na Turma. Feitas essas considerações, foi eleita, por aclamação, a senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO para exercer o mandato bienal, a partir de 30/04/2025.

Em seguida, o senhor Desembargador Federal Presidente agradeceu a colaboração dos servidores da Subsecretaria durante o seu período na Presidência da Turma, na pessoa do seu Diretor, Marcelo Poço Reis, e da Diretora da Divisão de Coordenação de Julgamento da Segunda Turma, Daniela de Campos Roza, enaltecendo a qualidade do trabalho desenvolvido.

O senhor Procurador Regional da República pediu a palavra para cumprimentar o senhor Desembargador Federal Presidente pela percuciência, gentileza, cordialidade na condução dos trabalhos da Segunda Turma, somada à sua visão aguçada do Direito. Ao ensejo, desejou à senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO uma boa Presidência.

Com a palavra, o senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA manifestou seu agradecimento ao senhor Desembargador Federal Presidente pela forma com que foi recebido na Segunda Turma, pelas tantas lições e pela segurança transmitidas por este, com a vocação, dedicação e entusiasmo com que participa dos julgamentos do órgão fracionário, reiterando a grande satisfação em integrar a Turma. Externou também seu desejo de sucesso e sabedoria à senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO no exercício da Presidência da Turma, com a certeza de que fará também um grande trabalho, recordando a tranquilidade e eficiência com que esta presidia as audiências criminais em primeiro grau.

Por sua vez, a senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI também agradeceu a alegria com que foi recebida na Turma, parabenizou o senhor Desembargador Federal Presidente pela serenidade na condução dos trabalhos e destacou a convivência harmoniosa e o clima amistoso entre os integrantes do órgão fracionário. Desejou, ainda, sucesso à senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO na Presidência da Turma, colocando-se à disposição para ajudar no que for preciso.

A senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO agradeceu os cumprimentos de seus pares e destacou a união entre os integrantes da Turma para a realização dos trabalhos.

O senhor Desembargador Federal Presidente apresentou aos seus pares os números deste órgão colegiado durante a sua gestão, com a realização de 71 sessões de julgamento e 18.413 processos julgados, destacando o expressivo volume de trabalho realizado.

Encerrou-se a sessão às 17 horas e 55 minutos, registrando-se, no sistema PJe, 31 processos julgados, além de 2 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 1 processo com pedido de vista e 2 adiados.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 19/05/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 04/06/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12002793/2025
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. RENATA LOTUFO

Representante do MPF: Dr. OSÓRIO SILVA BARBOSA SOBRINHO

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Portaria n.º 01, de 18 de dezembro de 2020, da Presidência da Segunda Turma. Ausente, justificadamente, a senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, em fruição de período de férias.

Manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Osório Silva Barbosa Sobrinho, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5033509-69.2024.4.03.0000 (item 64 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Yanka Kessia Pereira da Silva Farias (OAB/SP 496.680), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5002584-89.2022.4.03.6134 (item 254 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Kátia Aparecida Mangone (OAB/SP 241.798), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5025698-04.2018.4.03.6100 (item 359 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Eduardo José de Oliveira Costa (OAB/SP 162.880), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

0006271-20.2019.4.03.6182
5001581-88.2024.4.03.6115
5015778-93.2024.4.03.6100
5033818-90.2024.4.03.0000
5002584-89.2022.4.03.6134
5003642-26.2022.4.03.6103
5023564-33.2020.4.03.6100
5000245-74.2024.4.03.6139
0660868-65.1984.4.03.6100
5033730-52.2024.4.03.0000
5034114-15.2024.4.03.0000
5001215-27.2025.4.03.0000
5017704-12.2024.4.03.6100
5000164-78.2025.4.03.0000
5001217-94.2025.4.03.0000
0507994-96.1991.4.03.6182
0054410-90.1998.4.03.6100
5005059-61.2024.4.03.6000
0013433-70.2009.4.03.6100
5021451-04.2023.4.03.6100
5020127-09.2024.4.03.0000
5024884-50.2022.4.03.6100
5050650-77.2024.4.03.9999
5006715-53.2024.4.03.6000
5007915-95.2024.4.03.6000
5006865-34.2024.4.03.6000
5007135-58.2024.4.03.6000
5024331-96.2024.4.03.0000
5004583-57.2023.4.03.6000
5036613-10.2021.4.03.6100
5017578-35.2019.4.03.6100
5035173-08.2023.4.03.6100
5003006-89.2024.4.03.6103
5002461-58.2025.4.03.0000
5030216-91.2024.4.03.0000
5005951-52.2024.4.03.6102
5000266-80.2024.4.03.6129
5020939-21.2023.4.03.6100
5031449-26.2024.4.03.0000
5034078-70.2024.4.03.0000
5034015-45.2024.4.03.0000
5033833-59.2024.4.03.0000
5031324-58.2024.4.03.0000
5002370-24.2023.4.03.6115
5032156-91.2024.4.03.0000
5016733-91.2024.4.03.0000
5028453-94.2020.4.03.0000
0001173-49.2019.4.03.9999
5001235-06.2020.4.03.6107
5000503-90.2023.4.03.6116
0004621-84.2015.4.03.6114
5000666-06.2023.4.03.6105
5001699-10.2023.4.03.6112
0020822-29.2016.4.03.0000
5020389-56.2024.4.03.0000
5023878-04.2024.4.03.0000
5007146-87.2024.4.03.6000
5028159-42.2020.4.03.0000
5007912-43.2024.4.03.6000
5002905-02.2022.4.03.6110
5004125-81.2021.4.03.6106
5002060-32.2024.4.03.6002

5022132-47.2018.4.03.6100
0009478-89.2013.4.03.6100
5000771-70.2024.4.03.6000
5020879-78.2024.4.03.0000
5008451-09.2024.4.03.6000
5002631-32.2023.4.03.6133
5004133-38.2024.4.03.0000
5007882-08.2024.4.03.6000
5004563-62.2020.4.03.6100
5001379-68.2024.4.03.6000
5009689-63.2024.4.03.6000
5007898-59.2024.4.03.6000
5005785-69.2023.4.03.6000
5006243-52.2024.4.03.6000
5003353-73.2020.4.03.6100
5007349-17.2023.4.03.6119
5015702-36.2024.4.03.0000
5007970-04.2024.4.03.0000
5004328-65.2024.4.03.6000
5007249-94.2024.4.03.6000
5007953-10.2024.4.03.6000
5007478-54.2024.4.03.6000
5008985-50.2024.4.03.6000
5002740-27.2024.4.03.6128
5023662-43.2024.4.03.0000
5023426-91.2024.4.03.0000
5006278-53.2018.4.03.6119
5006614-69.2022.4.03.6102
5005041-11.2022.4.03.6000
0020669-63.2015.4.03.6100
5004434-25.2023.4.03.6303
0000574-84.2016.4.03.6000
5001421-41.2025.4.03.0000
5000405-56.2024.4.03.6121
5015054-56.2024.4.03.0000
5000053-20.2017.4.03.6000
5004044-32.2022.4.03.6322
5001311-33.2021.4.03.6127
5005520-88.2024.4.03.0000
5004190-25.2020.4.03.6102
5018229-28.2023.4.03.6100
5033637-89.2024.4.03.0000
5025013-94.2018.4.03.6100
5001957-52.2025.4.03.0000
5000216-16.2016.4.03.6103
5001051-61.2022.4.03.6113
5008035-12.2022.4.03.6000
5003601-71.2019.4.03.6133
5001867-05.2024.4.03.6103
5009216-24.2022.4.03.6105
5003368-64.2019.4.03.6104
5009047-81.2024.4.03.6100
5031641-56.2024.4.03.0000
5005960-31.2022.4.03.6119
5000493-09.2019.4.03.6109
5004327-80.2024.4.03.6000
5028458-19.2020.4.03.0000
5027565-28.2020.4.03.0000
5000431-19.2017.4.03.6115
5009925-07.2023.4.03.0000
5028449-57.2020.4.03.0000
0000007-29.2016.4.03.6105
5002559-22.2017.4.03.6144
5033501-92.2024.4.03.0000
5037117-45.2023.4.03.6100
5002033-37.2024.4.03.6103
5004728-75.2021.4.03.6100
5003988-94.2020.4.03.6119
5006219-24.2024.4.03.6000
5027865-87.2020.4.03.0000
5002374-76.2023.4.03.6110
5002925-10.2019.4.03.6106
5028145-58.2020.4.03.0000
5006167-28.2024.4.03.6000
5010851-95.2022.4.03.6119
5007607-14.2019.4.03.6104
5015576-53.2023.4.03.6100
0008084-68.2005.4.03.6119
5004122-72.2025.4.03.0000
0003125-32.2016.4.03.6325
5007597-15.2024.4.03.6000
5004386-26.2024.4.03.0000

5007262-93.2024.4.03.6000
5028149-95.2020.4.03.0000
5002923-96.2021.4.03.6000
5004855-17.2024.4.03.6000
5012674-64.2022.4.03.6100
5006766-64.2024.4.03.6000
5008032-86.2024.4.03.6000
5007949-70.2024.4.03.6000
5003282-41.2024.4.03.6000
5008464-08.2024.4.03.6000
5007793-82.2024.4.03.6000
5007753-03.2024.4.03.6000
5026457-22.2024.4.03.0000
5008187-89.2024.4.03.6000
5010094-36.2023.4.03.6000
5009251-37.2024.4.03.6000
5001240-20.2019.4.03.6121
5008562-27.2023.4.03.6000
5014179-86.2024.4.03.0000
5027353-65.2024.4.03.0000
5070138-52.2023.4.03.9999
5000205-31.2022.4.03.6182
5027045-04.2020.4.03.6100
5025151-22.2022.4.03.6100
5000160-79.2022.4.03.6100
5033509-69.2024.4.03.0000
0008051-64.2012.4.03.6109
5025698-04.2018.4.03.6100
5023137-61.2024.4.03.0000
5000591-54.2024.4.03.6000
5016867-54.2024.4.03.6100
5000208-18.2020.4.03.6000
5027761-89.2024.4.03.6100
5009909-23.2022.4.03.6100
5005070-75.2024.4.03.6102
5001549-32.2023.4.03.6111
5033812-83.2024.4.03.0000
5024322-07.2023.4.03.6100
5033434-30.2024.4.03.0000
5032614-11.2024.4.03.0000
5030774-63.2024.4.03.0000
5032005-28.2024.4.03.0000
5005934-70.2020.4.03.6000
5001526-37.2019.4.03.6108
5033904-61.2024.4.03.0000
5001240-71.2024.4.03.6112
5032724-10.2024.4.03.0000
5032715-48.2024.4.03.0000
5033865-64.2024.4.03.0000
5032633-17.2024.4.03.0000
5032554-38.2024.4.03.0000
5000889-67.2025.4.03.0000
5029656-52.2024.4.03.0000
5001831-88.2024.4.03.6126
5033512-24.2024.4.03.0000
5032510-19.2024.4.03.0000
5000319-58.2024.4.03.6130
5002661-98.2022.4.03.6134
5002174-74.2024.4.03.6000
0002692-15.2002.4.03.6100
5005763-74.2024.4.03.6000
5015779-45.2024.4.03.0000
5018613-21.2024.4.03.0000
5003997-61.2017.4.03.6119
5015099-60.2024.4.03.0000
0012808-02.2010.4.03.6100
5015742-18.2024.4.03.0000
5007120-51.2022.4.03.6100
5007359-93.2024.4.03.6000
0018852-91.2016.4.03.0000
5002222-53.2018.4.03.6126
5002252-63.2018.4.03.6102
5002386-27.2022.4.03.6110
5002158-46.2023.4.03.6327
5021956-92.2023.4.03.6100
5000037-54.2022.4.03.6109
0008319-08.2015.4.03.6144
5006173-79.2023.4.03.6126
5006031-44.2023.4.03.6104
5033537-37.2024.4.03.0000
5023220-47.2023.4.03.6100
5006668-79.2024.4.03.6000

5007570-32.2024.4.03.6000
5007198-83.2024.4.03.6000
5008000-81.2024.4.03.6000
5006241-82.2024.4.03.6000
5010858-77.2023.4.03.0000
5000453-63.2019.4.03.6000
5027044-83.2020.4.03.0000
0003713-74.2012.4.03.6100
5007267-05.2021.4.03.6103
5001666-86.2024.4.03.0000
0009510-53.2011.4.03.6104
5000240-63.2024.4.03.6103
5027413-09.2022.4.03.0000
5026400-87.2021.4.03.6182
0000255-15.2015.4.03.6142
0000537-78.2017.4.03.0000
5000096-60.2022.4.03.6103
5002722-02.2024.4.03.6000
0006834-42.2000.4.03.6000
5005466-67.2024.4.03.6000
5002066-45.2024.4.03.6000
5003980-47.2024.4.03.6000
5006911-53.2020.4.03.6100
5000636-04.2024.4.03.6115
5004208-43.2025.4.03.0000
5003524-84.2021.4.03.6103
0013442-62.2015.4.03.9999
5002549-37.2022.4.03.6100
5035935-24.2023.4.03.6100
5016170-97.2024.4.03.0000
5021568-93.2022.4.03.0000
5023891-75.2020.4.03.6100
5001496-08.2019.4.03.6106
5028918-64.2024.4.03.0000
5002904-67.2024.4.03.6103
0053097-51.2012.4.03.6182
5000051-66.2016.4.03.6103
5004218-38.2021.4.03.6108
0004387-13.2016.4.03.6100
5001932-19.2018.4.03.6003
5003535-95.2022.4.03.6130
5031573-48.2020.4.03.0000
5013517-69.2017.4.03.0000
5015712-90.2018.4.03.0000
0001083-74.2000.4.03.6000
5029079-11.2023.4.03.0000
5012369-76.2024.4.03.0000
5000646-28.2022.4.03.6112
5006286-44.2024.4.03.0000
0002349-31.2012.4.03.6112
5013254-90.2024.4.03.0000
0020325-15.2016.4.03.0000
5028803-86.2018.4.03.6100
5002988-15.2022.4.03.0000
0003348-84.2007.4.03.6103
5023648-59.2024.4.03.0000
5022512-95.2022.4.03.0000
5000057-11.2024.4.03.6130
5025845-84.2024.4.03.0000
5028975-19.2023.4.03.0000
5002380-22.2019.4.03.0000
5001609-22.2020.4.03.6107
5000569-38.2016.4.03.6109
5004532-80.2018.4.03.6110
5002720-61.2019.4.03.6144
5019609-86.2023.4.03.6100
5010304-58.2021.4.03.6000
5003777-82.2020.4.03.0000
5030285-30.2022.4.03.6100
5003322-18.2023.4.03.6110
5001477-76.2022.4.03.6112
5000027-25.2022.4.03.6104
5001767-36.2018.4.03.6111
5029634-91.2024.4.03.0000
5002741-12.2024.4.03.6128
5012049-26.2024.4.03.0000
5001355-04.2021.4.03.6143
5000590-90.2025.4.03.0000
5004762-15.2019.4.03.6102
5004107-29.2023.4.03.6126
5002052-19.2024.4.03.0000
5030398-77.2024.4.03.0000

5019111-20.2024.4.03.0000
5022763-50.2021.4.03.0000
5018793-37.2024.4.03.0000
5015170-62.2024.4.03.0000
5004976-45.2024.4.03.6000
5000680-77.2024.4.03.6000
5003867-93.2024.4.03.6000
5006587-33.2024.4.03.6000
5008212-05.2024.4.03.6000
5009648-96.2024.4.03.6000
5007695-97.2024.4.03.6000
5000700-24.2018.4.03.6115
5002383-75.2022.4.03.6109
5006019-85.2022.4.03.6000
5002944-63.2021.4.03.6100
5032405-76.2023.4.03.0000
0022841-12.2014.4.03.6100
0000303-96.2012.4.03.6006
0013529-12.2005.4.03.6105
5004768-17.2022.4.03.6102
5000307-78.2023.4.03.6130
5009726-12.2023.4.03.6102
5037033-15.2021.4.03.6100
5001229-79.2023.4.03.6111
5024196-30.2018.4.03.6100
5001209-24.2023.4.03.6003
5017418-98.2024.4.03.0000
0000213-65.2011.4.03.6122
5000359-91.2020.4.03.6126
5006890-47.2024.4.03.6000
5007520-06.2024.4.03.6000
5006756-20.2024.4.03.6000
5006907-83.2024.4.03.6000
5007150-27.2024.4.03.6000
5007856-10.2024.4.03.6000
5007861-32.2024.4.03.6000
0024142-05.2012.4.03.9999

RETIRADOS DA SESSÃO

5003003-90.2017.4.03.6100
5021413-65.2018.4.03.6100
5000795-43.2021.4.03.6117
0007182-81.2015.4.03.6114
5001130-28.2022.4.03.6117
0006729-11.2009.4.03.6110
5007589-05.2019.4.03.6100
5030096-82.2023.4.03.0000
5013600-79.2021.4.03.6100
5003450-24.2022.4.03.6126
5017198-36.2024.4.03.6100

ADIADOS OU COM JULGAMENTO SUSPENSO

5000391-68.2025.4.03.0000
0019387-24.2014.4.03.6100
5003697-16.2023.4.03.0000
5025999-14.2019.4.03.6100
5001207-29.2024.4.03.6000
5001644-70.2024.4.03.6000
5000733-58.2024.4.03.6000
5004097-38.2024.4.03.6000
5005020-64.2024.4.03.6000
5008116-87.2024.4.03.6000
5000480-70.2024.4.03.6000
5009521-95.2023.4.03.6000
0003311-30.2011.4.03.6002
0001280-06.2014.4.03.6140
0016655-70.2014.4.03.6100
0004685-10.2013.4.03.6100

PEDIDOS DE VISTA

5008711-72.2018.4.03.6105

Encerrou-se a sessão no dia 16/05/2025, às 17 horas e 06 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 345 processos julgados, 2 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 1 processo com pedido de vista, 14 adiados e 11 retirados de pauta.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 21/05/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Desembargadora Federal**, em 29/05/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11984894/2025
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 06 MAIO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Drª. ROSE SANTA ROSA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJe, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, e da senhora Juíza Federal Convocada VERA COSTA (convocada no gabinete 03 - 1013, em razão do afastamento do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Ato PRES nº 6493, de 05 de fevereiro de 2025), todos integrantes da colenda Primeira Turma. Ausentes, justificadamente, o senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, em fruição de período de férias, e o senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, em fruição de compensação de recesso judiciário.

Manifestou-se, por e-mail, a Exma. Procuradora Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos em pauta de julgamento.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5013215-93.2024.4.03.0000 (item 484 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Katia Aparecida Mangone (OAB/SP 241.798), mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5000078-27.2017.4.03.6002
5002859-39.2024.4.03.0000
5021040-88.2024.4.03.0000
0000368-57.2023.4.03.9999
5002624-17.2024.4.03.6000
5002677-74.2024.4.03.6104
5021670-47.2024.4.03.0000
0001471-56.2015.4.03.6127
5033552-06.2024.4.03.0000
5000751-03.2025.4.03.0000
5000864-72.2020.4.03.6000

5006855-87.2024.4.03.6000
0004546-68.2007.4.03.6100
5027078-19.2024.4.03.0000
5032714-63.2024.4.03.0000
0035431-57.2000.4.03.6182
0015061-35.2016.4.03.6105
5007812-25.2023.4.03.6000
0000372-53.2016.4.03.6115
5013179-68.2020.4.03.6183
0002085-24.2015.4.03.6107
5004517-87.2022.4.03.6105
5003168-84.2024.4.03.6103
5032845-42.2022.4.03.6100
5024911-67.2021.4.03.6100
0000236-04.2002.4.03.6000
5031016-22.2024.4.03.0000
5017067-28.2024.4.03.0000
5025942-21.2023.4.03.0000
5001001-09.2021.4.03.6133
5012637-33.2024.4.03.0000
5007271-23.2023.4.03.6119
5000341-42.2025.4.03.0000
5000263-56.2022.4.03.6110
5034017-15.2024.4.03.0000
5001969-66.2025.4.03.0000
5011532-63.2024.4.03.6000
5027265-61.2023.4.03.0000
5015418-28.2024.4.03.0000
5007825-87.2024.4.03.6000
5001233-48.2025.4.03.0000
5020168-10.2023.4.03.0000
5099933-69.2024.4.03.9999
5011913-33.2022.4.03.6100
5027473-50.2025.4.03.9999
0000191-59.2024.4.03.9999
5006260-88.2024.4.03.6000
5004550-33.2024.4.03.6000
5007889-97.2024.4.03.6000
5007925-42.2024.4.03.6000
0009917-63.2005.4.03.6106
5006408-02.2024.4.03.6000
5008375-82.2024.4.03.6000
5008328-03.2023.4.03.0000
5010287-82.2018.4.03.0000
5000543-95.2024.4.03.6000
5030628-56.2023.4.03.0000
5014485-89.2023.4.03.0000
5023664-13.2024.4.03.0000
5033408-66.2023.4.03.0000
5007668-72.2024.4.03.0000
5032200-13.2024.4.03.0000
5025256-92.2024.4.03.0000
0000098-97.2017.4.03.6004
5011983-80.2023.4.03.0000
5008093-39.2018.4.03.6102
5022443-92.2024.4.03.0000
5006791-77.2024.4.03.6000
5006321-46.2024.4.03.6000
5001109-96.2024.4.03.6112
5024483-47.2024.4.03.0000
5000795-75.2025.4.03.0000
5014884-10.2021.4.03.6105
0014470-49.2011.4.03.6105
5004494-95.2023.4.03.6109
0000843-27.2010.4.03.6100
5003466-92.2024.4.03.6130
5013227-82.2020.4.03.6100
5000512-79.2024.4.03.6128
5003564-37.2024.4.03.0000
5012633-93.2024.4.03.0000
5009868-32.2017.4.03.6100
5002490-87.2024.4.03.6000
5000695-46.2024.4.03.6000
5030603-77.2022.4.03.0000
5016401-27.2024.4.03.0000
5019826-62.2024.4.03.0000
5018393-61.2021.4.03.6100
5004701-96.2024.4.03.6000
5016744-23.2024.4.03.0000
5003676-85.2020.4.03.6130
5004059-81.2024.4.03.0000
5001554-83.2025.4.03.0000
5020226-13.2023.4.03.0000
5004600-37.2021.4.03.6106
5027090-33.2024.4.03.0000
5000410-74.2025.4.03.0000
5000742-75.2024.4.03.0000
5007109-70.2018.4.03.6000
5000293-66.2024.4.03.6128
5021910-36.2024.4.03.0000
5020213-77.2024.4.03.0000
5016750-30.2024.4.03.0000
5009644-93.2023.4.03.6000
5008927-81.2023.4.03.6000
5007523-58.2024.4.03.6000
5001655-51.2024.4.03.6113
5019204-80.2024.4.03.0000
5007894-22.2024.4.03.6000
5000263-27.2024.4.03.6000
5032428-85.2024.4.03.0000
5001732-11.2024.4.03.6000
5002811-12.2021.4.03.6103
0003868-78.2011.4.03.6111
5017362-65.2024.4.03.0000
5002064-32.2017.4.03.6126
5028137-42.2024.4.03.0000
5015332-51.2019.4.03.6105
5007436-05.2024.4.03.6000
5018505-89.2024.4.03.0000
5004286-94.2022.4.03.6126
5001444-84.2025.4.03.0000
5020288-19.2024.4.03.0000
5024965-92.2024.4.03.0000
5004723-45.2020.4.03.6114
5017137-79.2023.4.03.0000
5010849-18.2023.4.03.0000
5000140-50.2025.4.03.0000
5000611-40.2024.4.03.6131

5029913-14.2023.4.03.0000
5000861-02.2025.4.03.0000
5028831-79.2022.4.03.0000
0000888-33.2013.4.03.6130
5015588-97.2024.4.03.0000
5018615-88.2024.4.03.0000
5001694-20.2025.4.03.0000
5030382-26.2024.4.03.0000
5030007-25.2024.4.03.0000
5001264-68.2025.4.03.0000
5009638-10.2024.4.03.0000
5000612-51.2025.4.03.0000
0010450-10.2005.4.03.6110
5031147-65.2022.4.03.0000
5020357-51.2024.4.03.0000
0022103-92.2012.4.03.6100
0011955-57.2015.4.03.6119
5024782-24.2024.4.03.0000
5000940-76.2019.4.03.6115
5004400-66.2018.4.03.6128
5000863-78.2020.4.03.6003
5029842-75.2024.4.03.0000
5033020-32.2024.4.03.0000
0015075-34.2016.4.03.6100
5002103-91.2023.4.03.6102
5019304-69.2023.4.03.0000
5002926-46.2024.4.03.6000
5006793-81.2023.4.03.6000
5033644-81.2024.4.03.0000
5031826-94.2024.4.03.0000
5032202-80.2024.4.03.0000
5021475-62.2024.4.03.0000
5024041-81.2024.4.03.0000
5025122-65.2024.4.03.0000
5019813-63.2024.4.03.0000
5026455-52.2024.4.03.0000
5002231-78.2023.4.03.6113
5024366-71.2023.4.03.6182
5023410-10.2023.4.03.6100
5024292-02.2024.4.03.0000
5025295-89.2024.4.03.0000
5035500-50.2023.4.03.6100
5004326-08.2018.4.03.6000
5013215-93.2024.4.03.0000
5001453-67.2017.4.03.6130
0002460-64.2011.4.03.6107
0002628-89.2014.4.03.6130
0025748-86.2016.4.03.6100
0003978-34.2008.4.03.6127
0003550-60.2013.4.03.6100
5000146-62.2023.4.03.6132
0025343-21.2014.4.03.6100
0002235-06.2013.4.03.6000
0021446-24.2010.4.03.6100
5002557-49.2020.4.03.0000
0011317-81.2015.4.03.6100
0005230-38.2013.4.03.6114
0004946-16.2012.4.03.6130
0000328-78.2015.4.03.6144
0011797-35.2010.4.03.6100
0017983-16.2006.4.03.6100
0015559-20.2014.4.03.6100
0004123-71.2014.4.03.6130
5007234-58.2020.4.03.6100
5024514-67.2024.4.03.0000
5028016-57.2018.4.03.6100
5029915-81.2023.4.03.0000
5004862-62.2022.4.03.6102
5026241-61.2024.4.03.0000
5034138-43.2024.4.03.0000
5006957-12.2024.4.03.6000
5033047-15.2024.4.03.0000
5007157-19.2024.4.03.6000
5016534-55.2021.4.03.6182
5032458-23.2024.4.03.0000
5032782-13.2024.4.03.0000
5032423-63.2024.4.03.0000
5030880-25.2024.4.03.0000
5022122-57.2024.4.03.0000
5002769-22.2018.4.03.6182
5001128-06.2024.4.03.6144
5017785-58.2024.4.03.6100
5002083-39.2024.4.03.0000
5002394-43.2022.4.03.6000
0064191-50.1999.4.03.6182
5004003-31.2023.4.03.6128
5002636-52.2025.4.03.0000
0025092-91.2000.4.03.6100
5000730-27.2025.4.03.0000
5008853-48.2018.4.03.6112
5000775-39.2018.4.03.6123
5001264-94.2023.4.03.6125
5000490-62.2022.4.03.6137
5014545-61.2024.4.03.6100
5010629-19.2024.4.03.6100
0017474-22.2005.4.03.6100
5005900-47.2024.4.03.6100
5033504-47.2024.4.03.0000
5000572-10.2018.4.03.6113
5034079-55.2024.4.03.0000
5033066-21.2024.4.03.0000
5000332-80.2025.4.03.0000
5001405-11.2017.4.03.6130
5031216-29.2024.4.03.0000
0008296-65.2009.4.03.6114
5000745-93.2025.4.03.0000
5000339-72.2025.4.03.0000
5006161-17.2021.4.03.6100
0026511-24.2015.4.03.6100
5001129-56.2025.4.03.0000
0007977-72.2018.4.03.6182
5003043-27.2022.4.03.6317
5001766-83.2024.4.03.6000
5006909-11.2024.4.03.0000
5030147-29.2023.4.03.6100
0004679-73.2014.4.03.6130
5019969-51.2024.4.03.0000
5005357-21.2023.4.03.6119

5029306-98.2023.4.03.0000
0004170-03.2012.4.03.6102
0022266-43.2010.4.03.6100
5010224-26.2023.4.03.6000
5027233-22.2024.4.03.0000
5003211-28.2023.4.03.6112
5001696-87.2020.4.03.6103
5023464-06.2024.4.03.0000
5019516-95.2020.4.03.0000
5008859-55.2024.4.03.0000
5007137-28.2024.4.03.6000
5016471-30.2021.4.03.6182
5023663-28.2024.4.03.0000
5006681-78.2024.4.03.6000
5009655-16.2023.4.03.6100
0001678-48.2020.4.03.6202
5022063-55.2021.4.03.6182
5021563-46.2018.4.03.6100
5011615-70.2024.4.03.6100
5001591-13.2025.4.03.0000
5001155-54.2025.4.03.0000
5016224-96.2024.4.03.6100
5001154-56.2023.4.03.6138
5006984-92.2024.4.03.6000
5006460-95.2024.4.03.6000
5006850-65.2024.4.03.6000
5002837-93.2023.4.03.6182
5031681-38.2024.4.03.0000
5023332-46.2024.4.03.0000
5000395-08.2025.4.03.0000
5032902-56.2024.4.03.0000
5000336-20.2025.4.03.0000
5000197-68.2025.4.03.0000
5032709-41.2024.4.03.0000
5029316-11.2024.4.03.0000
5001382-44.2025.4.03.0000
5002828-82.2025.4.03.0000
5017671-23.2023.4.03.0000
5030543-36.2024.4.03.0000
5028284-68.2024.4.03.0000
5001740-09.2025.4.03.0000
5000964-09.2025.4.03.0000
5001606-49.2024.4.03.9301
5025082-83.2024.4.03.0000
5022997-27.2024.4.03.0000
5027910-52.2024.4.03.0000
5024689-61.2024.4.03.0000
5032018-27.2024.4.03.0000
5027552-87.2024.4.03.0000
0003823-41.2015.4.03.6109
5004765-24.2021.4.03.6126
0012305-78.2010.4.03.6100
0011867-47.2013.4.03.6100
0020980-30.2010.4.03.6100
5005068-67.2023.4.03.6126
0006210-35.2016.4.03.6128
0000226-51.2018.4.03.6144
0003898-73.2016.4.03.6100
5003483-31.2024.4.03.6130
5006855-80.2024.4.03.6000
5004745-18.2024.4.03.6000
0020415-27.2014.4.03.6100
5001232-94.2024.4.03.6112
5004809-28.2024.4.03.6000
5003065-95.2024.4.03.6000
0008557-54.2014.4.03.6114
5000817-59.2024.4.03.6000
5004171-92.2024.4.03.6000
5009281-09.2023.4.03.6000
5003491-08.2024.4.03.6130
5006229-68.2024.4.03.6000
5010300-50.2023.4.03.6000
5003120-29.2023.4.03.6114
5004438-64.2024.4.03.6000
5010374-38.2023.4.03.6119
0007150-40.2015.4.03.6126
5002728-09.2024.4.03.6000
5002680-19.2018.4.03.6143
5002320-38.2017.4.03.6105
5000314-20.2024.4.03.6103
5000907-95.2024.4.03.6120
0004075-71.2015.4.03.6100
5021120-85.2024.4.03.6100
5000741-85.2018.4.03.6116
5005700-49.2024.4.03.6000
5010615-74.2020.4.03.6100
5001115-42.2021.4.03.6134
5022435-18.2024.4.03.0000
5001589-43.2025.4.03.0000
5002089-12.2025.4.03.0000
5024470-48.2024.4.03.0000
5002433-90.2025.4.03.0000
5001502-87.2025.4.03.0000
5012592-34.2021.4.03.0000
5030454-13.2024.4.03.0000
5001219-64.2025.4.03.0000
5002179-30.2024.4.03.6119
5053353-15.2023.4.03.9999
5008163-61.2024.4.03.6000
5010790-38.2024.4.03.6000
5006786-55.2024.4.03.6000
5000981-46.2023.4.03.6004
0000169-10.2014.4.03.6100
5006559-65.2024.4.03.6000
5003106-62.2024.4.03.6000
5005987-12.2024.4.03.6000
5008177-45.2024.4.03.6000
5001737-33.2024.4.03.6000
5002011-25.2023.4.03.6002
5007826-72.2024.4.03.6000
5006352-13.2023.4.03.6126
0025212-27.2006.4.03.6100
5020632-34.2023.4.03.0000
5032776-06.2024.4.03.0000
5017566-12.2024.4.03.0000
5006210-20.2024.4.03.0000
5013266-07.2024.4.03.0000
5016120-71.2024.4.03.0000

5034374-92.2024.4.03.0000
5028308-96.2024.4.03.0000
5031971-53.2024.4.03.0000
5000023-59.2025.4.03.0000
5030816-49.2023.4.03.0000
5021879-50.2023.4.03.0000
5030656-87.2024.4.03.0000
5032128-26.2024.4.03.0000
5032302-35.2024.4.03.0000
5020165-21.2024.4.03.0000
5007552-66.2024.4.03.0000
5011708-97.2024.4.03.0000
5010522-39.2024.4.03.0000
5029151-61.2024.4.03.0000
5023635-60.2024.4.03.0000
5021766-96.2023.4.03.0000
5014698-61.2024.4.03.0000
5024922-58.2024.4.03.0000
5025691-66.2024.4.03.0000
5013182-06.2024.4.03.0000
5019908-30.2023.4.03.0000
5005092-09.2024.4.03.0000
5007669-57.2024.4.03.0000
5013664-51.2024.4.03.0000
5017314-43.2023.4.03.0000
5032198-77.2023.4.03.0000
5030122-80.2023.4.03.0000
5020831-74.2024.4.03.0000
5014564-34.2024.4.03.0000
5003223-45.2023.4.03.0000
5025610-20.2024.4.03.0000
5032574-63.2023.4.03.0000
5009460-95.2023.4.03.0000
5006121-31.2023.4.03.0000
5025101-89.2024.4.03.0000
5022232-56.2024.4.03.0000
5000486-35.2024.4.03.0000
5013128-40.2024.4.03.0000
5015772-53.2024.4.03.0000
5024386-81.2023.4.03.0000
5015149-23.2023.4.03.0000
5008700-15.2024.4.03.0000
5033429-42.2023.4.03.0000
5012840-29.2023.4.03.0000
5023897-44.2023.4.03.0000
5008230-18.2023.4.03.0000
5001444-21.2024.4.03.0000
5022191-89.2024.4.03.0000
5014106-17.2024.4.03.0000
5004440-89.2024.4.03.0000
5030988-35.2023.4.03.0000
5003988-79.2024.4.03.0000
5004558-65.2024.4.03.0000
5018123-33.2023.4.03.0000
5008512-22.2024.4.03.0000
5032878-28.2024.4.03.0000
5008131-48.2023.4.03.0000
5025366-91.2024.4.03.0000
5029545-05.2023.4.03.0000
5002428-68.2025.4.03.0000
5021575-51.2023.4.03.0000
5019173-60.2024.4.03.0000
5030050-93.2023.4.03.0000
5028774-27.2023.4.03.0000
5003294-13.2024.4.03.0000
5028625-31.2023.4.03.0000
5002528-91.2023.4.03.0000
5000684-31.2022.4.03.6115
5000576-40.2024.4.03.6112
5001112-35.2024.4.03.6182
5005265-16.2023.4.03.6128
0043652-72.2013.4.03.6182
5001551-36.2022.4.03.6111
5020521-83.2023.4.03.6100
0002120-18.2015.4.03.6128
0003902-92.2012.4.03.6119
0006860-81.2012.4.03.6109
0000264-67.2010.4.03.6007
5005403-08.2021.4.03.6110
0005568-11.2014.4.03.6103
5002492-15.2019.4.03.6103
5001548-47.2023.4.03.0000
5006158-58.2023.4.03.0000
5002730-71.2020.4.03.6144
5015717-14.2019.4.03.6100
0021937-60.2012.4.03.6100
0000971-03.2017.4.03.6100
0006914-13.2013.4.03.6109
5001063-46.2024.4.03.6100
5000234-79.2017.4.03.6110
5007906-36.2024.4.03.6000
0000755-88.2012.4.03.6109
0015739-26.2011.4.03.6105
0008393-10.2016.4.03.6000
0012300-56.2010.4.03.6100
0021139-94.2015.4.03.6100
5003665-12.2023.4.03.6143
5008679-76.2018.4.03.6102
0005258-89.2012.4.03.6130
0002853-02.2016.4.03.6143
0001559-37.2013.4.03.6104
5031227-92.2023.4.03.0000
5001674-29.2025.4.03.0000
5000468-77.2025.4.03.0000
0000244-27.2012.4.03.6130
5000350-04.2025.4.03.0000
0001991-97.2015.4.03.6100
5013749-70.2024.4.03.6100
5023828-22.2017.4.03.0000
0005916-41.2010.4.03.6112
0016721-21.2012.4.03.6100
0009493-58.2013.4.03.6100
5013093-50.2023.4.03.6100
5001537-42.2023.4.03.6103
0023067-56.2010.4.03.6100
0007500-16.2014.4.03.6109
0019427-06.2014.4.03.6100
5002721-98.2021.4.03.6104

RETRADOS DA SESSÃO

5031959-43.2022.4.03.6100
5003180-87.2022.4.03.6000
5002930-82.2023.4.03.6141
5008218-37.2023.4.03.6100
5028402-48.2022.4.03.6100
5032291-06.2024.4.03.0000
0000195-96.2024.4.03.9999
5031358-33.2024.4.03.0000
0539143-37.1996.4.03.6182
0036957-97.2016.4.03.6182
5012067-47.2024.4.03.0000
5031204-15.2024.4.03.0000
0005207-68.2017.4.03.6109
5006883-46.2024.4.03.6100
5001414-80.2024.4.03.6112
5004053-19.2024.4.03.6000
5033973-93.2024.4.03.0000
0001895-20.2014.4.03.6132
5029477-21.2024.4.03.0000
0007524-88.2007.4.03.6109
5024970-17.2024.4.03.0000
5000061-07.2021.4.03.6113
5008953-03.2024.4.03.0000
5022759-08.2024.4.03.0000
5029522-63.2021.4.03.6100
5014782-96.2023.4.03.0000
0001642-50.2008.4.03.6000
5012244-11.2024.4.03.0000
5031805-21.2024.4.03.0000
5020720-71.2024.4.03.6100
0025966-91.2015.4.03.9999
5000187-50.2022.4.03.6104
5001051-11.2020.4.03.6120
5020481-34.2024.4.03.0000
5031004-76.2022.4.03.0000
5000909-86.2024.4.03.6113
0008436-69.2013.4.03.0000

ADIADOS OU SOBRESTADOS

5021831-90.2024.4.03.6100
5031933-41.2024.4.03.0000
5011332-14.2024.4.03.0000
5000916-50.2025.4.03.0000
5034110-45.2023.4.03.6100
5019919-25.2024.4.03.0000
5000735-80.2024.4.03.6112
5002519-37.2020.4.03.0000
5007338-30.2018.4.03.6000
5019050-66.2022.4.03.6100
5009067-57.2019.4.03.6000
5003069-10.2017.4.03.6120
0003516-33.2013.4.03.6182
0000755-73.2016.4.03.6004
5007821-40.2021.4.03.6102
5000671-95.2018.4.03.6107
5001929-07.2022.4.03.6106
5026552-95.2018.4.03.6100
5001711-85.2022.4.03.6103
5014442-61.2023.4.03.6303
5003842-30.2022.4.03.6104
5008159-24.2024.4.03.6000
5005775-88.2024.4.03.6000
5001890-66.2024.4.03.6000
5006940-73.2024.4.03.6000
5001410-58.2021.4.03.6141
5007423-61.2024.4.03.0000
5001688-51.2022.4.03.6100
5033795-47.2024.4.03.0000
5024055-36.2022.4.03.0000
5032921-62.2024.4.03.0000
5030596-17.2024.4.03.0000
5004351-08.2020.4.03.0000
5016412-90.2023.4.03.0000
5026947-78.2023.4.03.0000
5031003-23.2024.4.03.0000
5001636-17.2025.4.03.0000
5015138-62.2021.4.03.0000
5017947-54.2023.4.03.0000
5028104-52.2024.4.03.0000
5032212-27.2024.4.03.0000
5001367-12.2024.4.03.0000
5001558-23.2025.4.03.0000
5001652-68.2025.4.03.0000
5020950-17.2023.4.03.0000
5026349-90.2024.4.03.0000
5029333-47.2024.4.03.0000
5011793-83.2024.4.03.0000
5003233-21.2025.4.03.0000
5014710-75.2024.4.03.0000
5024781-39.2024.4.03.0000
5033638-74.2024.4.03.0000
5001732-32.2025.4.03.0000
5000196-83.2025.4.03.0000
5033280-12.2024.4.03.0000
5032847-08.2024.4.03.0000
5029963-06.2024.4.03.0000
5029991-71.2024.4.03.0000
5032069-38.2024.4.03.0000
5001007-43.2025.4.03.0000
5001596-35.2025.4.03.0000
5010289-52.2023.4.03.6119
5002001-96.2024.4.03.6114
0000984-02.2018.4.03.6121
5002525-57.2024.4.03.6126
5022704-06.2023.4.03.6301
5000487-57.2024.4.03.6131
0000448-03.2014.4.03.6130
5003067-33.2023.4.03.6119

5008552-41.2018.4.03.6102
5004700-03.2018.4.03.6104
5000986-02.2019.4.03.6136
5001503-04.2022.4.03.6103
5007064-18.2022.4.03.6100
5009142-67.2022.4.03.6105
0002264-74.2015.4.03.6133
5002730-17.2023.4.03.6322
5000348-32.2024.4.03.6317
5015032-41.2018.4.03.6100
5002542-87.2024.4.03.6128
5004766-23.2022.4.03.6110
5016217-14.2023.4.03.6303
5003062-68.2023.4.03.6100
5000037-20.2023.4.03.6109
5006622-27.2019.4.03.6110
5000849-55.2024.4.03.6100
5001379-35.2019.4.03.6100
5022583-62.2024.4.03.6100
5004187-46.2024.4.03.6000
5002668-67.2024.4.03.9999
5001138-55.2024.4.03.6110
5006806-71.2023.4.03.6100
5001077-30.2021.4.03.6134
5002875-68.2022.4.03.6335
5024816-66.2023.4.03.6100
5025932-10.2023.4.03.6100
5010973-24.2020.4.03.6105
0006088-75.2008.4.03.6104
5005323-97.2023.4.03.6102
5006186-34.2024.4.03.6000
5001691-48.2024.4.03.6128
5021370-94.2019.4.03.6100
5007427-59.2023.4.03.6103
5003312-67.2024.4.03.6100
5002467-43.2023.4.03.6141
5008528-77.2022.4.03.6100
5033879-18.2023.4.03.6100
5000250-38.2024.4.03.6126
5003296-23.2023.4.03.6109
5001434-18.2022.4.03.6120
5002894-10.2018.4.03.6143
0006064-74.2013.4.03.6103
5000891-56.2023.4.03.6125
5001381-30.2023.4.03.6111
0000035-23.2019.4.03.6127
5009605-29.2019.4.03.6100
5000151-95.2020.4.03.6130
5019634-41.2019.4.03.6100
5001397-41.2024.4.03.6113
5002748-31.2024.4.03.6119
5000495-13.2023.4.03.6311
5016895-22.2024.4.03.6100
0011894-86.2011.4.03.6104
0013474-25.2009.4.03.6104
5010747-39.2017.4.03.6100
5002514-62.2023.4.03.6126
5007571-75.2019.4.03.6102
5006772-72.2018.4.03.6100
0010524-57.2011.4.03.6303
5007822-35.2024.4.03.6000
5005736-91.2024.4.03.6000
5008054-47.2024.4.03.6000
5008257-09.2024.4.03.6000
5007208-30.2024.4.03.6000
5003581-18.2024.4.03.6000
5017824-22.2024.4.03.0000
5008114-20.2024.4.03.6000
5008921-74.2023.4.03.6000
5007978-23.2024.4.03.6000
5007850-03.2024.4.03.6000
5000787-24.2024.4.03.6000
5008070-98.2024.4.03.6000
5007652-63.2024.4.03.6000
5008709-74.2024.4.03.0000
5024789-20.2022.4.03.6100
5006401-26.2023.4.03.6103
5007538-27.2024.4.03.6000
5003444-46.2023.4.03.6105
5003518-79.2023.4.03.6112
5005518-79.2023.4.03.6103
5002816-67.2022.4.03.6113
5004081-84.2024.4.03.6000
5023196-49.2024.4.03.0000
0032745-67.1988.4.03.6100
5005018-94.2024.4.03.6000
5007101-83.2024.4.03.6000
5003805-53.2024.4.03.6000
5004451-63.2024.4.03.6000
5002633-76.2024.4.03.6000
5009174-62.2023.4.03.6000
5023681-49.2024.4.03.0000
5001525-67.2024.4.03.0000
5026196-57.2024.4.03.0000
5027502-61.2024.4.03.0000
5027794-46.2024.4.03.0000
5006769-19.2024.4.03.6000
5008723-58.2024.4.03.0000
5027801-38.2024.4.03.0000
5024296-39.2024.4.03.0000
5023504-85.2024.4.03.0000
5000831-08.2024.4.03.6141
5000541-28.2024.4.03.6000
5004896-18.2019.4.03.6110
5027501-76.2024.4.03.0000
5021945-93.2024.4.03.0000
5007518-36.2024.4.03.6000
5009146-61.2018.4.03.6100
5017209-32.2024.4.03.0000

No total, foram julgados 484 feitos, registrando-se 3 processos com julgamento suspenso, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 37 retirados de pauta e 175 processos adiados e, no dia 09/05/2025, às 17 horas e 37 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 19/05/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 04/06/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11985119/2025
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Drª. DENISE NEVES ABADE

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a presença deste, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS e da senhora Juíza Federal Convocada VERA COSTA (por videoconferência - convocada no gabinete 03 - 1013, em razão do afastamento do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Ato PRES nº 6493, de 05 de fevereiro de 2025), todos integrantes da colenda Primeira Turma. Ausentes, justificadamente, o senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, em fruição de férias, e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, em fruição de compensação de recesso judiciário.

Ao iniciar a sessão, o senhor Desembargador Federal Presidente cumprimentou seus pares, a representante do Ministério Público Federal, os senhores advogados e demais presentes, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, o senhor Desembargador Federal Presidente declarou aprovadas as atas das sessões ordinárias de julgamento realizadas em 01.04.2025 (virtual e presencial), cujas minutas foram encaminhadas previamente por e-mail aos gabinetes dos integrantes da Turma, dispensada a sua leitura.

Com a palavra, a senhor Procuradora Regional da República, Drª. Denise Neves Abade, ratificou todos os pareceres ofertados pelo Ministério Público Federal nos processos pautados para esta sessão.

Na sequência, o senhor Desembargador Federal Presidente passou à apreciação dos feitos com pedidos de sustentação oral:

ITEM 01 DA PAUTA

PROCESSO: 5002401-34.2021.4.03.6141

RELATOR: DES. FED. DAVID DANTAS

ADVOGADO(A): JEMMYMA REIS – OAB/SP 389.222 POR ANDRÉ STELLA MIRANDA

ITEM 06 DA PAUTA

PROCESSO: 5019121-98.2023.403.0000

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DA COSTA SABINO – OAB/SP 222.937 POR LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO

ITEM 02 DA PAUTA

PROCESSO: 5000014-23.2019.4.03.6139

RELATOR: DES. FED. DAVID DANTAS

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO LAPA PINTO ALVES – OAB/SP 240.573 POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

No total, foram julgados 3 processos, registrando-se, ainda, 4 processos retirados de pauta, e, às 15 horas e 06 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 15/05/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 04/06/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12033547/2025
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 20 MAIO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Drª. EDUARDO BOTÃO PELELLA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJe, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO e da senhora Juíza Federal Convocada VERA COSTA (convocada no gabinete 03 - 1013, em razão do afastamento do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Ato PRES nº 6493, de 05 de fevereiro de 2025), todos integrantes da colenda Primeira Turma.

Manifestou-se, por e-mail, o Exmo. Procurador Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos em pauta de julgamento.

No julgamento da Apelação Cível nº 5000102-88.2024.4.03.6138 (item 32 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Stenil Gonçalves, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5001155-74.2022.4.03.6106 (item 54 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 0003029-16.2016.4.03.6002 (item 104 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Alair Azambuja, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5003062-68.2023.4.03.6100 (item 703 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Daniel Jacomelli Hudler, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5009067-57.2019.4.03.6000
5007487-16.2024.4.03.6000
5007304-45.2024.4.03.6000
5003586-32.2023.4.03.0000
5008130-71.2024.4.03.6000
5004699-29.2024.4.03.6000
5006174-20.2024.4.03.6000
5004548-21.2024.4.03.0000
5013076-44.2024.4.03.0000
5014343-85.2023.4.03.0000
5007338-30.2018.4.03.6000
5030109-85.2021.4.03.6100
5001428-10.2023.4.03.6109
5036976-26.2023.4.03.6100
5023803-32.2023.4.03.6100
0001680-39.2017.4.03.6132
0022932-54.2004.4.03.6100
5000541-28.2024.4.03.6000
5030769-11.2023.4.03.6100
5006111-20.2023.4.03.6100
5024190-81.2022.4.03.6100
5000549-05.2024.4.03.6000
5001782-37.2024.4.03.6000
5003223-53.2024.4.03.6000
5002709-03.2024.4.03.6000
5008921-74.2023.4.03.6000
5016620-44.2022.4.03.6100
5024816-66.2023.4.03.6100
5029333-47.2024.4.03.0000
5031933-41.2024.4.03.0000
5003947-46.2023.4.03.6112
5001703-58.2024.4.03.6000
5002991-41.2024.4.03.6000
5007229-06.2024.4.03.6000
5007784-23.2024.4.03.6000
5007071-48.2024.4.03.6000
5001178-76.2024.4.03.6000
5002748-97.2024.4.03.6000
5000492-41.2017.4.03.6126
5000098-13.2021.4.03.6120
5006426-73.2022.4.03.6103
5000514-46.2018.4.03.6100
5002728-13.2024.4.03.6128
5002584-35.2024.4.03.6000
5006860-12.2024.4.03.6000
5007049-87.2024.4.03.6000
0001683-89.2019.4.03.6110
0006642-25.2009.4.03.6120
0015175-23.2015.4.03.6100
5003137-50.2018.4.03.0000
0016074-45.2011.4.03.6105
5000569-17.2025.4.03.0000
5003621-21.2025.4.03.0000
5001751-38.2025.4.03.0000
5003631-65.2025.4.03.0000
5000426-92.2021.4.03.6135
5003805-38.2024.4.03.6102
5000891-49.2020.4.03.6002
5002294-66.2024.4.03.6114
5021436-98.2024.4.03.6100
5001444-53.2022.4.03.6123
5007700-13.2024.4.03.6100
5019634-41.2019.4.03.6100
5001652-68.2025.4.03.0000
5001007-43.2025.4.03.0000
5000916-50.2025.4.03.0000
5000151-95.2020.4.03.6130

5032212-27.2024.4.03.0000
5032847-08.2024.4.03.0000
5001381-30.2023.4.03.6111
5003069-10.2017.4.03.6120
5021831-90.2024.4.03.6100
5002001-96.2024.4.03.6114
5000196-83.2025.4.03.0000
5001732-32.2025.4.03.0000
5014442-61.2023.4.03.6303
5022583-62.2024.4.03.6100
5025932-10.2023.4.03.6100
5033795-47.2024.4.03.0000
5022704-06.2023.4.03.6301
5032058-52.2018.4.03.6100
5000348-32.2024.4.03.6317
0024218-47.2016.4.03.6100
5000250-38.2024.4.03.6126
0011563-36.2013.4.03.6104
5005763-07.2020.4.03.6100
5001484-48.2017.4.03.6143
0016525-80.2014.4.03.6100
5004398-71.2018.4.03.6104
5036595-18.2023.4.03.6100
0006925-29.2014.4.03.6102
5002313-47.2025.4.03.0000
5001691-48.2024.4.03.6128
5017515-16.2023.4.03.6182
5032921-62.2024.4.03.0000
5004938-25.2023.4.03.0000
5010973-24.2020.4.03.6105
5024886-16.2024.4.03.0000
5016217-14.2023.4.03.6303
5004766-23.2022.4.03.6110
5030952-12.2024.4.03.0000
5006087-02.2017.4.03.6100
5031478-76.2024.4.03.0000
5004537-42.2017.4.03.6109
5007427-59.2023.4.03.6103
0000018-04.2024.4.03.6000
0003029-16.2016.4.03.6002
5004700-03.2018.4.03.6104
0010524-57.2011.4.03.6303
0013474-25.2009.4.03.6104
0011894-86.2011.4.03.6104
5004351-08.2020.4.03.0000
5000671-95.2018.4.03.6107
0000755-73.2016.4.03.6004
5001410-58.2021.4.03.6141
0032745-67.1988.4.03.6100
0000984-02.2018.4.03.6121
5024789-20.2022.4.03.6100
0000448-03.2014.4.03.6130
5001367-12.2024.4.03.0000
0003516-33.2013.4.03.6182
5008723-58.2024.4.03.0000
5015032-41.2018.4.03.6100
5017947-54.2023.4.03.0000
5001077-30.2021.4.03.6134
5002467-43.2023.4.03.6141
5007064-18.2022.4.03.6100
5034110-45.2023.4.03.6100
5020950-17.2023.4.03.0000
5001379-35.2019.4.03.6100
5004187-46.2024.4.03.6000
5008159-24.2024.4.03.6000
5005518-79.2023.4.03.6103
5010289-52.2023.4.03.6119
5019919-25.2024.4.03.0000
5029963-06.2024.4.03.0000
5029991-71.2024.4.03.0000
5003312-67.2024.4.03.6100
5006940-73.2024.4.03.6000
5021945-93.2024.4.03.0000
5030596-17.2024.4.03.0000
5009142-67.2022.4.03.6105
5008257-09.2024.4.03.6000
5002542-87.2024.4.03.6128
5005323-97.2023.4.03.6102
5001397-41.2024.4.03.6113
5023196-49.2024.4.03.0000
5031003-23.2024.4.03.0000
5023504-85.2024.4.03.0000

0000035-23.2019.4.03.6127
5023681-49.2024.4.03.0000
5008184-81.2022.4.03.6105
5001579-47.2016.4.03.6100
5000416-57.2020.4.03.6111
5026349-90.2024.4.03.0000
5001881-28.2025.4.03.0000
5001366-90.2025.4.03.0000
0012974-24.2016.4.03.6100
5004926-27.2018.4.03.6130
5000529-14.2024.4.03.6000
5001357-84.2018.4.03.6108
5003526-67.2024.4.03.6000
0003231-68.2009.4.03.6121
5014108-84.2024.4.03.0000
5033879-82.2023.4.03.0000
5027502-61.2024.4.03.0000
5020152-56.2023.4.03.0000
5017947-20.2024.4.03.0000
5002780-85.2018.4.03.6106
5005282-44.2020.4.03.6100
5008070-98.2024.4.03.6000
5006769-19.2024.4.03.6000
5008105-02.2023.4.03.6321
5012874-67.2024.4.03.0000
5032742-31.2024.4.03.0000
5030718-68.2021.4.03.6100
0005255-19.2015.4.03.6102
5002455-72.2017.4.03.6130
5000012-63.2017.4.03.6126
5005169-60.2024.4.03.6000
5007040-28.2024.4.03.6000
5006832-44.2024.4.03.6000
5004366-24.2023.4.03.6126
0025612-61.2013.4.03.0000
0003700-23.2014.4.03.6127
5027794-46.2024.4.03.0000
5003294-53.2020.4.03.6143
5002994-36.2019.4.03.6108
5006979-70.2024.4.03.6000
5027801-38.2024.4.03.0000
5004212-05.2020.4.03.6128
5002452-42.2019.4.03.6100
5006216-69.2024.4.03.6000
0003054-29.2016.4.03.6002
5001890-66.2024.4.03.6000
5003697-65.2018.4.03.6119
5008435-55.2024.4.03.6000
5028744-98.2018.4.03.6100
0028909-91.2012.4.03.6182
5002453-60.2024.4.03.6000
0014881-63.2009.4.03.6105
0032760-31.2010.4.03.0000
5011467-26.2024.4.03.0000
5003524-97.2024.4.03.6000
5028561-84.2024.4.03.0000
5026346-38.2024.4.03.0000
5006788-26.2018.4.03.6100
5011377-62.2017.4.03.0000
5008605-27.2024.4.03.6000
5011521-20.2018.4.03.6105
5014213-32.2022.4.03.0000
5014108-89.2021.4.03.0000
5028786-50.2018.4.03.6100
5003787-64.2022.4.03.6109
5015669-80.2023.4.03.0000
5010328-18.2023.4.03.6000
5008574-65.2019.4.03.6102
5001158-08.2018.4.03.6126
0021438-76.2012.4.03.6100
0029233-03.2017.4.03.9999
5003842-30.2022.4.03.6104
5014710-75.2024.4.03.0000
5000037-20.2023.4.03.6109
5000691-56.2023.4.03.6125
5005736-91.2024.4.03.6000
5003296-23.2023.4.03.6109
5007978-23.2024.4.03.6000
5033280-12.2024.4.03.0000
5033638-74.2024.4.03.0000
5005018-94.2024.4.03.6000
5000487-57.2024.4.03.6131

5002875-68.2022.4.03.6335
5001688-51.2022.4.03.6100
5028104-52.2024.4.03.0000
5002514-62.2023.4.03.6126
5001711-85.2022.4.03.6103
5019733-36.2023.4.03.0000
5010026-86.2023.4.03.6000
5005775-88.2024.4.03.6000
0015478-81.2008.4.03.6100
0015426-80.2011.4.03.6100
0004896-80.2012.4.03.6100
0004616-57.2009.4.03.6119
5006772-72.2018.4.03.6100
5023288-27.2024.4.03.0000
5025709-87.2024.4.03.0000
5007208-30.2024.4.03.6000
5014991-31.2024.4.03.0000
0000308-62.2019.4.03.6107
5013681-87.2024.4.03.0000
5002730-17.2023.4.03.6322
0003190-63.2016.4.03.6119
5027601-31.2024.4.03.0000
5001260-31.2025.4.03.0000
0012583-79.2010.4.03.6100
5000102-88.2024.4.03.6138
5003643-57.2023.4.03.6335
0005128-57.2010.4.03.6102
5032938-98.2024.4.03.0000
0004539-63.2015.4.03.6143
0004268-89.2011.4.03.6112
5006211-47.2024.4.03.6000
5006811-68.2024.4.03.6000
5010020-21.2019.4.03.6000
5003371-64.2024.4.03.6000
5005934-31.2024.4.03.6000
5002468-29.2024.4.03.6000
5018230-18.2020.4.03.6100
5012314-95.2023.4.03.6100
5030943-50.2024.4.03.0000
5033370-20.2024.4.03.0000
5030227-23.2024.4.03.0000
5002239-90.2025.4.03.0000
5007520-61.2024.4.03.0000
5000701-74.2025.4.03.0000
5000735-49.2025.4.03.0000
5000986-67.2025.4.03.0000
5027875-92.2024.4.03.0000
5001699-42.2025.4.03.0000
5006746-39.2021.4.03.6110
5022320-40.2018.4.03.6100
5006227-98.2024.4.03.6000
5003126-36.2018.4.03.6106
5013111-61.2020.4.03.6105
5002884-76.2024.4.03.6103
5007213-52.2024.4.03.6000
5000070-97.2024.4.03.6004
5002492-28.2022.4.03.6000
5006845-43.2024.4.03.6000
5007566-92.2024.4.03.6000
5007083-62.2024.4.03.6000
5001701-88.2024.4.03.6000
5006839-36.2024.4.03.6000
0009744-08.2006.4.03.6105
5023282-20.2024.4.03.0000
5011837-05.2024.4.03.0000
5014090-97.2023.4.03.0000
5019466-64.2023.4.03.0000
5026391-76.2023.4.03.0000
5015455-55.2024.4.03.0000
5021427-06.2024.4.03.0000
5002736-75.2023.4.03.0000
5015310-96.2024.4.03.0000
5025326-12.2024.4.03.0000
5015553-40.2024.4.03.0000
5015538-75.2022.4.03.6100
5003833-55.2023.4.03.6000
5000472-45.2024.4.03.6113
5005960-39.2023.4.03.6105
5013598-12.2021.4.03.6100
5004940-90.2021.4.03.6102
6072923-09.2019.4.03.9999
5035263-16.2023.4.03.6100

0003115-97.2011.4.03.6119
5016433-26.2019.4.03.6105
5001132-67.2023.4.03.6115
5003874-57.2021.4.03.6108
5001362-30.2024.4.03.6130
0009021-94.2003.4.03.6104
5002744-64.2024.4.03.6128
5002256-06.2023.4.03.6109
5001254-68.2023.4.03.6119
5003100-26.2022.4.03.6000
5015955-73.2022.4.03.6182
5002361-37.2024.4.03.6112
0022257-08.2015.4.03.6100
5007553-93.2024.4.03.6000
5007631-87.2024.4.03.6000
5007192-76.2024.4.03.6000
5002748-66.2021.4.03.6109
5008285-74.2024.4.03.6000
5007489-83.2024.4.03.6000
5006245-22.2024.4.03.6000
5008216-42.2024.4.03.6000
5008307-35.2024.4.03.6000
0001882-62.2016.4.03.6128
5027704-72.2023.4.03.0000
5001688-89.2024.4.03.6000
5003817-67.2024.4.03.6000
5007038-58.2024.4.03.6000
5000447-80.2024.4.03.6000
5010032-93.2023.4.03.6000
0035186-38.2015.4.03.6144
5006396-25.2019.4.03.6109
5003181-72.2022.4.03.6000
0020785-75.2011.4.03.0000
5006496-40.2024.4.03.6000
5008047-55.2024.4.03.6000
5013264-07.2023.4.03.6100
5015027-73.2024.4.03.0000
5007002-16.2024.4.03.6000
5009759-80.2024.4.03.6000
5007639-22.2024.4.03.0000
5006212-32.2024.4.03.6000
5007834-49.2024.4.03.6000
5006355-21.2024.4.03.6000
5004816-23.2021.4.03.6130
5007558-18.2024.4.03.6000
5021454-32.2018.4.03.6100
5006819-45.2024.4.03.6000
0008900-74.2013.4.03.6182
5006218-39.2024.4.03.6000
5021566-89.2023.4.03.0000
0030017-09.2014.4.03.0000
5003287-98.2017.4.03.6100
5006132-68.2024.4.03.6000
5012720-29.2017.4.03.6100
5006582-11.2024.4.03.6000
5008441-62.2024.4.03.6000
5020868-49.2024.4.03.0000
5008139-33.2024.4.03.6000
5003629-76.2022.4.03.6119
0012823-68.2010.4.03.6100
5008946-88.2017.4.03.6100
5000021-25.2017.4.03.6126
5030283-90.2023.4.03.0000
5005961-14.2024.4.03.6000
0018972-07.2015.4.03.6100
0004829-43.2011.4.03.6103
5002205-94.2024.4.03.6000
0030103-29.2012.4.03.6182
5031365-59.2023.4.03.0000
0010921-21.2012.4.03.6000
5002620-53.2019.4.03.6000
5017920-17.2017.4.03.6100
5000267-57.2021.4.03.6004
5000256-35.2024.4.03.6000
5005348-58.2019.4.03.6100
5012362-25.2021.4.03.6100
5024731-47.2023.4.03.0000
5026951-18.2023.4.03.0000
0000429-87.2014.4.03.6003
0025160-79.2016.4.03.6100
5022615-04.2023.4.03.6100
5025177-84.2022.4.03.0000

5010773-57.2024.4.03.0000
5003476-04.2022.4.03.6326
5004917-49.2018.4.03.6103
0000604-76.2017.4.03.6100
0002963-37.2010.4.03.6102
5010064-22.2024.4.03.0000
5026767-28.2024.4.03.0000
5025781-49.2020.4.03.6100
5001248-98.2017.4.03.6110
0005105-45.2019.4.03.9999
5000165-58.2020.4.03.6137
0002355-23.2016.4.03.6104
5031413-57.2019.4.03.0000
5000936-31.2022.4.03.6116
5020896-21.2022.4.03.6100
5000508-31.2018.4.03.6135
5001188-12.2018.4.03.6104
5009533-08.2020.4.03.6100
5000832-72.2018.4.03.6118
0000714-31.2011.4.03.6118
0022390-84.2014.4.03.6100
5000169-95.2020.4.03.6137
5027639-86.2018.4.03.6100
5000885-62.2019.4.03.6136
5000661-92.2025.4.03.0000
5025002-22.2024.4.03.0000
5030156-21.2024.4.03.0000
5002160-46.2023.4.03.6317
5030364-05.2024.4.03.0000
5032985-72.2024.4.03.0000
5030261-95.2024.4.03.0000
5003002-91.2025.4.03.0000
5002251-07.2025.4.03.0000
5031977-60.2024.4.03.0000
5027841-20.2024.4.03.0000
5024101-54.2024.4.03.0000
5018191-50.2022.4.03.6100
5023692-78.2024.4.03.0000
5029734-46.2024.4.03.0000
5031080-32.2024.4.03.0000
5004382-52.2020.4.03.6103
5002700-62.2025.4.03.0000
5002590-07.2023.4.03.6120
5002747-36.2025.4.03.0000
5031666-69.2024.4.03.0000
5000717-28.2025.4.03.0000
5002841-14.2021.4.03.6114
5004112-32.2023.4.03.6100
5024643-76.2022.4.03.6100
5016305-55.2018.4.03.6100
5003583-60.2017.4.03.6120
0021801-05.2008.4.03.6100
5015977-19.2023.4.03.0000
5015090-78.2017.4.03.6100
0006064-74.2013.4.03.6103
5002519-37.2020.4.03.0000
5000986-02.2019.4.03.6136
0002264-74.2015.4.03.6133
5008552-41.2018.4.03.6102
5015138-62.2021.4.03.0000
5007571-75.2019.4.03.6102
5002894-10.2018.4.03.6143
5026552-95.2018.4.03.6100
5002816-67.2022.4.03.6113
5008528-77.2022.4.03.6100
5016412-90.2023.4.03.0000
5006622-27.2019.4.03.6110
5026947-78.2023.4.03.0000
5001434-18.2022.4.03.6120
5001525-67.2024.4.03.0000
5003067-33.2023.4.03.6119
5006401-26.2023.4.03.6103
5008709-74.2024.4.03.0000
5003444-46.2023.4.03.6105
5011793-83.2024.4.03.0000
5033879-18.2023.4.03.6100
5006806-71.2023.4.03.6100
5000831-08.2024.4.03.6141
5017824-22.2024.4.03.0000
5004896-18.2019.4.03.6110
5002748-31.2024.4.03.6119
5000735-80.2024.4.03.6112

5024296-39.2024.4.03.0000
5007850-03.2024.4.03.6000
5003805-53.2024.4.03.6000
5001503-04.2022.4.03.6103
5024781-39.2024.4.03.0000
5007821-40.2021.4.03.6102
5000787-24.2024.4.03.6000
5002668-67.2024.4.03.9999
5026196-57.2024.4.03.0000
5009605-29.2019.4.03.6100
5003518-79.2023.4.03.6112
5002633-76.2024.4.03.6000
5027501-76.2024.4.03.0000
5001138-55.2024.4.03.6110
5004451-63.2024.4.03.6000
5004081-84.2024.4.03.6000
5007101-83.2024.4.03.6000
5003581-18.2024.4.03.6000
5021370-94.2019.4.03.6100
5008114-20.2024.4.03.6000
5007652-63.2024.4.03.6000
5008054-47.2024.4.03.6000
5009174-62.2023.4.03.6000
5007822-35.2024.4.03.6000
5032069-38.2024.4.03.0000
5000849-55.2024.4.03.6100
5000495-13.2023.4.03.6311
5001558-23.2025.4.03.0000
5001596-35.2025.4.03.0000
5001636-17.2025.4.03.0000
5016895-22.2024.4.03.6100
5003233-21.2025.4.03.0000
0006088-75.2008.4.03.6104
5017209-32.2024.4.03.0000
5003062-68.2023.4.03.6100
5001155-74.2022.4.03.6106
0025396-75.2009.4.03.6100
5029589-87.2024.4.03.0000
5030235-05.2021.4.03.0000
5001820-10.2020.4.03.6123
5021561-33.2024.4.03.0000
5005590-91.2018.4.03.9999
5015398-37.2024.4.03.0000
5015706-10.2023.4.03.0000
5014527-07.2024.4.03.0000
5000580-84.2022.4.03.6100
5005542-98.2019.4.03.6119
5001279-08.2023.4.03.0000
5002656-43.2025.4.03.0000
5002261-85.2024.4.03.0000
5008348-02.2024.4.03.6000
5014364-27.2024.4.03.0000
5001378-83.2024.4.03.6000
5017232-75.2024.4.03.0000
5008407-87.2024.4.03.6000
5021592-87.2023.4.03.0000
0001455-65.2016.4.03.6128
5026321-59.2023.4.03.0000
5027760-71.2024.4.03.0000
5000930-68.2024.4.03.0000
5033466-35.2024.4.03.0000
5008316-52.2024.4.03.0000
5003366-97.2024.4.03.0000
5024971-36.2023.4.03.0000
5029235-33.2022.4.03.0000
5007419-58.2023.4.03.0000
5007969-53.2023.4.03.0000
5034525-29.2022.4.03.0000
5015533-49.2024.4.03.0000
5008474-10.2024.4.03.0000
5022769-86.2023.4.03.0000
5029318-15.2023.4.03.0000
5031256-11.2024.4.03.0000
5017849-35.2024.4.03.0000
5012110-81.2024.4.03.0000
5015948-32.2024.4.03.0000
5017464-24.2023.4.03.0000
5016432-47.2024.4.03.0000
5024184-70.2024.4.03.0000
5009104-75.2019.4.03.6100
0012867-82.2013.4.03.6100
0001048-23.2015.4.03.9999

0009115-34.2015.4.03.6100
5001745-30.2023.4.03.6134
0009675-73.2015.4.03.6100
5004775-24.2018.4.03.6110
5000205-29.2018.4.03.6131
0016180-80.2015.4.03.6100
5010413-34.2019.4.03.6100
5006296-16.2023.4.03.6114
0038039-66.2008.4.03.0000
5016308-10.2018.4.03.6100
5000675-59.2018.4.03.6002
5002291-86.2025.4.03.0000
5027068-72.2024.4.03.0000
5010776-12.2024.4.03.0000
5002118-62.2025.4.03.0000
5023296-04.2024.4.03.0000
5001926-32.2025.4.03.0000
5005139-46.2025.4.03.0000
5002194-86.2025.4.03.0000
5001455-47.2024.4.03.6112
0017297-72.2016.4.03.6100
5003381-32.2025.4.03.0000
0007297-81.2014.4.03.6100
0020262-28.2013.4.03.6100
5005407-41.2022.4.03.6100
5002907-61.2025.4.03.0000
5001929-07.2022.4.03.6106
5015820-50.2021.4.03.6100
5033233-76.2021.4.03.6100
5006366-24.2019.4.03.6130
5001199-70.2021.4.03.6125
5014493-07.2020.4.03.6100
5005692-88.2023.4.03.6103
5003477-29.2022.4.03.6345
5003115-19.2023.4.03.6110
5001432-70.2025.4.03.0000
5003138-83.2023.4.03.6103
0004251-16.2016.4.03.6100
5008094-39.2018.4.03.6000
5008020-07.2023.4.03.6130
0006385-56.2019.4.03.6182
5010747-39.2017.4.03.6100
5000480-08.2017.4.03.6100
5027561-49.2024.4.03.0000
5004318-42.2025.4.03.0000
5003915-73.2025.4.03.0000
5002045-90.2025.4.03.0000
5007538-27.2024.4.03.6000
5005360-18.2023.4.03.6105
5003624-68.2023.4.03.6103
5001850-36.2024.4.03.6113
5026625-24.2024.4.03.0000
5000547-38.2020.4.03.6109
5001637-43.2024.4.03.6141
5011332-14.2024.4.03.0000
5007154-54.2021.4.03.6102
5014227-20.2020.4.03.6100
0003144-10.2016.4.03.6108
5002522-20.2019.4.03.6113
5002333-72.2024.4.03.0000
0006582-14.2015.4.03.6000
5036424-32.2021.4.03.6100
5020769-15.2024.4.03.6100
5007329-59.2018.4.03.6100
5000138-41.2024.4.03.6006
0001653-64.2013.4.03.6110
5001374-70.2020.4.03.6102
5030810-08.2024.4.03.0000
5000820-35.2025.4.03.0000
5001821-96.2024.4.03.6141
5016743-72.2023.4.03.0000
5025931-55.2024.4.03.0000
5021240-31.2024.4.03.6100
5002182-06.2024.4.03.6112
5002819-02.2024.4.03.6000
5003957-62.2024.4.03.6110
5000181-88.2024.4.03.6131
5002179-63.2024.4.03.6108
5002525-57.2024.4.03.6126
5000292-23.2024.4.03.6115
5001935-44.2023.4.03.6311
0004824-79.2015.4.03.6103

5000023-91.2019.4.03.6136
0003329-37.2014.4.03.6102
5003363-87.2024.4.03.6000
5027039-22.2024.4.03.0000
5007411-23.2024.4.03.6119
5022764-64.2023.4.03.0000
5001785-44.2024.4.03.6112
5000872-03.2018.4.03.6135
5003863-77.2025.4.03.0000
5020075-13.2024.4.03.0000
0003196-22.2015.4.03.6114
5005115-13.2023.4.03.6103
5021330-40.2023.4.03.0000
5001489-47.2024.4.03.6330
5025413-65.2024.4.03.0000
5001102-28.2020.4.03.6118
5028761-91.2024.4.03.0000
5010882-75.2022.4.03.6100
5014320-08.2024.4.03.0000
5014019-61.2024.4.03.0000
5007322-98.2023.4.03.6130
5022602-69.2023.4.03.0000
5024736-35.2024.4.03.0000
0005383-46.2019.4.03.9999
5025863-08.2024.4.03.0000
5013914-84.2024.4.03.0000
5017690-92.2024.4.03.0000
5016493-05.2024.4.03.0000
5003595-61.2022.4.03.6100
0007732-83.2015.4.03.6144
5005430-57.2023.4.03.6130
5003734-50.2023.4.03.6335
5027190-85.2024.4.03.0000
5015607-10.2022.4.03.6100
5001927-49.2023.4.03.6317
5010705-42.2023.4.03.6338
0005393-30.2017.4.03.6000
5008288-54.2023.4.03.6100
5022660-72.2023.4.03.0000
5001858-86.2023.4.03.6100
5000458-67.2024.4.03.0000
0001995-66.2017.4.03.6100
5005156-86.2023.4.03.6100
0018365-59.2000.4.03.6119
0012159-66.2012.4.03.6100
5002907-49.2021.4.03.6128
5001603-27.2025.4.03.0000
5013061-61.2021.4.03.6182
5011880-33.2019.4.03.6105
5021221-25.2024.4.03.6100
5001346-86.2023.4.03.6138
5008490-31.2023.4.03.6100
5000594-73.2019.4.03.6100
5022326-72.2022.4.03.0000
5020733-70.2024.4.03.6100
5033023-84.2024.4.03.0000
5005272-09.2020.4.03.6000
5002452-82.2023.4.03.6106
5002503-69.2018.4.03.6106
5001682-06.2025.4.03.0000
5003152-72.2025.4.03.0000
0044134-59.2009.4.03.6182
0004139-23.1997.4.03.6000
5002308-92.2024.4.03.9301
5002899-71.2023.4.03.6332
5001886-50.2025.4.03.0000
5033302-70.2024.4.03.0000
5019426-81.2024.4.03.6100
5021253-30.2024.4.03.6100
5001354-18.2021.4.03.0000
5024141-74.2021.4.03.6100
5023341-08.2024.4.03.0000
5007094-91.2024.4.03.6000
5006401-10.2024.4.03.6000
5008168-83.2024.4.03.6000
5009172-92.2023.4.03.6000
5025300-14.2024.4.03.0000
5007272-40.2024.4.03.6000
0006151-74.2019.4.03.6182
5020063-42.2018.4.03.6100
5001879-37.2024.4.03.6000
5005408-22.2024.4.03.0000

5017986-17.2024.4.03.0000
5002501-40.2025.4.03.0000
5010087-36.2022.4.03.0000
5003119-82.2025.4.03.0000
5009799-62.2024.4.03.6000
5028465-69.2024.4.03.0000
5005796-85.2025.4.03.0000
0025750-91.2014.4.03.0000
5005014-83.2022.4.03.0000
5030420-38.2024.4.03.0000
5026394-94.2024.4.03.0000
5025061-10.2024.4.03.0000
5003759-85.2025.4.03.0000
5005498-64.2023.4.03.0000
5020721-23.2024.4.03.0000
5033319-09.2024.4.03.0000
5024899-15.2024.4.03.0000
5033487-11.2024.4.03.0000
5002991-62.2025.4.03.0000
0027730-53.2007.4.03.6100
0000584-74.2011.4.03.6107
5008934-73.2023.4.03.6000
5002718-91.2019.4.03.6144
5001418-65.2024.4.03.6000
5007323-51.2024.4.03.6000
5007321-81.2024.4.03.6000
5006730-22.2024.4.03.6000
5007969-61.2024.4.03.6000
5001283-51.2020.4.03.6143
5000161-48.2020.4.03.6128
5013590-64.2023.4.03.6100
5003616-93.2020.4.03.6104
5002361-44.2023.4.03.6121
5000919-39.2024.4.03.6111
5002337-54.2024.4.03.6000
5006273-87.2024.4.03.6000
5001787-59.2024.4.03.6000
5008881-92.2023.4.03.6000
5000287-25.2021.4.03.6141
5003659-53.2022.4.03.6106
5015514-95.2023.4.03.6105
5015374-42.2024.4.03.6100
5002022-51.2023.4.03.6100
5001949-54.2024.4.03.6000
5000431-84.2024.4.03.6111
5002218-21.2023.4.03.6100
5008185-22.2024.4.03.6000
5004308-74.2024.4.03.6000
5002476-16.2024.4.03.6126
5002074-43.2025.4.03.0000
5003617-81.2025.4.03.0000
5007627-50.2024.4.03.6000
5004338-12.2024.4.03.6000
5004572-91.2024.4.03.6000
5006643-66.2024.4.03.6000
0001827-75.2016.4.03.6140
5008957-19.2023.4.03.6000
5019050-66.2022.4.03.6100
5003129-08.2024.4.03.6000
5018941-19.2022.4.03.0000
0007750-48.2016.4.03.6119
0020240-29.2016.4.03.0000
0022437-63.2011.4.03.6100
5023530-83.2024.4.03.0000
5004491-08.2021.4.03.0000
5014974-33.2021.4.03.6100
5001912-27.2024.4.03.6000
5006879-18.2024.4.03.6000
5005593-49.2022.4.03.6105
5007589-38.2024.4.03.6000
5007339-05.2024.4.03.6000
5023758-04.2018.4.03.6100
5011487-11.2019.4.03.6105
5002878-87.2024.4.03.6000
5007623-18.2021.4.03.6000
5000994-23.2024.4.03.6000
5000326-52.2024.4.03.6000
5010345-54.2023.4.03.6000
5000991-68.2024.4.03.6000
0000240-72.2015.4.03.6004
5007503-67.2024.4.03.6000
5027603-98.2024.4.03.0000

5000538-76.2020.4.03.6109
5012690-87.2019.4.03.0000
5020353-14.2024.4.03.0000
0024411-73.2017.4.03.6182
5033140-75.2024.4.03.0000
5027105-79.2017.4.03.6100
5006347-21.2023.4.03.6310
5008720-44.2021.4.03.6100
0021536-56.2015.4.03.6100
0012626-16.2010.4.03.6100
5002424-72.2024.4.03.6141
5029828-37.2018.4.03.6100
5014457-57.2023.4.03.6100
5002386-19.2025.4.03.0000
5031225-88.2024.4.03.0000
5002264-81.2023.4.03.6141
5031230-13.2024.4.03.0000
5024967-62.2024.4.03.0000

0004658-95.2011.4.03.6100
0002276-60.2010.4.03.6102
5001573-88.2022.4.03.6113
5005441-91.2020.4.03.6130
5004321-47.2018.4.03.6109
0007194-06.2016.4.03.6100
5025516-43.2022.4.03.0000
5006186-34.2024.4.03.6000
5008592-58.2020.4.03.6100
5007518-36.2024.4.03.6000
5009146-61.2018.4.03.6100

RETIRADOS DA SESSÃO

5002475-42.2025.4.03.0000
0007990-50.2014.4.03.6105
5016701-86.2024.4.03.0000
0013945-91.2016.4.03.6105
5003175-18.2025.4.03.0000
5001914-18.2025.4.03.0000
0022847-29.2008.4.03.6100
5032236-93.2021.4.03.6100
5001482-33.2024.4.03.0000
5000468-91.2017.4.03.6100
5022200-85.2023.4.03.0000
5024055-36.2022.4.03.0000
5001532-92.2020.4.03.6113
5026639-08.2024.4.03.0000

ADIADOS

5027795-35.2022.4.03.6100
5000355-26.2025.4.03.0000
5023547-60.2021.4.03.6100
0002398-40.2014.4.03.6100
5000471-60.2019.4.03.6105
0002302-49.2015.4.03.6113
5022453-43.2022.4.03.6100
5021040-24.2024.4.03.6100
0002310-85.2017.4.03.6103
0033507-44.2016.4.03.9999
0017575-11.2014.4.03.0000
0021505-12.2010.4.03.6100
5029600-19.2024.4.03.0000

No total, foram julgados 834 feitos, 14 retirados de pauta e 13 processos adiados e, no dia 26/05/2025, às 17 horas e 27 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 30/05/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 04/06/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12049658/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010645-78.2024.4.03.8001

EMPRESA: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12049620, mantenho a decisão proferida no doc. 11850130, qual seja, aplicação à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 825,58 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, pela falta de cobertura do posto de mecânico de refrigeração, no período de 01 a 30/06/2024, no Fórum Federal de São José do Rio Preto, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, 'c', do Contrato n. 08.384.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intima-se a empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 825,58 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 825,58 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 6/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DUGE/SUAV

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 06/2025 - CPAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSP nº 205, de 05.07.2024, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (**email**), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

- a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
- b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 886/2024-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis**, Juiz Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP, em 04/06/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUCS Nº 100, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2025NE000664, doc. 11973782, Ata de Registro de Preços nº : 12.1329.10.24, doc. 11509884, Pregão Eletrônico nº: 90027/2024 (11220616), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME, CNPJ: 02.748.406/0001-82, que tem por finalidade a aquisição e instalação de persianas horizontais e verticais, os seguintes servidores:

Fórum do Juizado Especial - São Paulo

- 1) Fiscal Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira, CPF: 296.461.078-93, RF: 5444
- 2) Fiscal Substituto: Ana Maria Fernandes, CPF: 272.284.408-70, RF: 8526

Fórum de Santo André

- 1) Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, CPF: 585.850.796-49, RF: 5491
- 2) Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria, CPF: 149.305.818-50, RF: 3586

Fórum de São Bernardo

- 1) Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, CPF: 542.256.639-49, RF: 913
- 2) Fiscal Substituto: Álvaro Lopes Júnior, CPF: 032.149.198-06, RF: 2737

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/06/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0010806-88.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 10213998 (**correspondente ao 11960109/2025**), firmado em 12/05/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: CENTRO DE ASSESSORAMENTO JUVENTUDE UNIDA – CAJU; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 89 (oitenta e nove) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, a Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, e pelo Donatário, a Senhora DANIELY SOUSA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Centro de Assessoramento Juventude Unida – CAJU.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 02/06/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0016609-52.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Transferência Externa NI Nº 01/2025 (11934634/2025), firmado em 08/05/2025; Transferente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Recebedor: COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL; Objeto: Transferência, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Transferente ao Recebedor, de 1210 (hum mil duzentos e dez) equipamentos de estações de trabalho; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Transferente, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Recebedor, o Senhor LUIS ANTONIO MACHADO DE SOUZA, Capitão de Mar e Guerra (IM) do Comando do 8º Distrito Naval da Marinha do Brasil.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 29/05/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0013059-49.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 11876188/2025 (**atualizado para 11891753/2025**), firmado em 19/05/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 127 (cento e vinte e sete) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor JÚLIO CESAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 02/06/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0010193-68.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11473330/2024 (correspondente ao 11889426/2025), firmado em 28/04/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o senhor JÚLIO CESAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 07/05/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0016587-91.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Transferência Externa NI Nº 02/2025 (11974925/2025), firmado em 19/05/2025; Transferente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Recebedor: COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL; Objeto: Transferência, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Transferente ao Recebedor, de 115 (cento e quinze) equipamentos diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Transferente, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Recebedor, o Senhor LUIS ANTONIO MACHADO DE SOUZA, Capitão de Mar e Guerra (IM) do Comando do 8º Distrito Naval da Marinha do Brasil.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 29/05/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0003090-73.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11860638/2025, firmado em 04/04/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 2 (dois) terminais de autoatendimento; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o senhor JÚLIO CESAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 07/05/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0010148-64.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11904021/2025, firmado em 23/04/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 974 (novecentos e setenta e quatro) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o senhor JÚLIO CESAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 14/05/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0010148-64.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11862118/2025, firmado em 04/04/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 214 (duzentos e catorze) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o senhor JÚLIO CESAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 14/05/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0008051-91.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 10966901/2024 (**correspondente ao 11857270/2025**), firmado em 04/04/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 175 (cento e setenta e cinco) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o senhor JÚLIO CESAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 16/05/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0011248-54.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11658037/2025, firmado em 05/02/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 346 (trezentos e quarenta e seis) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pela Doadora, a Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, e pelo Donatário, o senhor JÚLIO CESAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 15/05/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0011248-54.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 10213998/2023 (**correspondente ao 11905073/2025**), firmado em 28/04/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: CENTRO DE ASSESSORENTO JUVENTUDE UNIDA - CAJU; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 29 (vinte e nove) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Donatária, a senhora DANIELY SOUSA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Centro de Assessoramento Juventude Unida – CAJU.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 15/05/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0002380-87.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11595081/2025, firmado em 28/01/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 23 (vinte e três) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pela Doadora, a Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, e pelo Donatário, o senhor LUCIANO DINIZ PONTES, responsável pelo Departamento de Patrimônio e Arquivo da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 15/05/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0008202-91.2023.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11589409/2025 (**correspondente ao 11630087/2025**), firmado em 22/01/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: LAR BENEFICENTE CELINA; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 71 (setenta e um) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pela Doadora, a Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, e pela Donatária, a senhora MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA, Presidente do Lar Beneficente Celina.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 15/05/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0022616-31.2022.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11857493/2025, firmado em 08/04/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: UNIVERSIDADE LIVRE PARA IDIOMAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - UNIDIOMAS; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 32 (trinta e dois) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pela Doadora, a Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, e pelo Donatário, o senhor CARLOS ENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente da Universidade Livre Para Idiomas e Desenvolvimento Sustentável – UNIDIOMAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 15/05/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0017424-20.2022.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11668617/2025, firmado em 17/02/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 43 (quarenta e três) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o senhor BRAZ RODRIGUES, Prefeito – Prefeitura Municipal de Rincão.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 15/05/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0017587-63.2023.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11658026, firmado em 03/02/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: ORGANIZAÇÃO VIDA VIVA – OVV/DF; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 134 (cento e trinta e quatro) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o senhor CÁSSIO RAFAEL LEMOS MINGUEM, Presidente da Organização Vida Viva – OVV/DF.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 15/05/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0003994-30.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11657778, firmado em 04/02/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PALELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ARAÇATUBA - ACREPOM; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 127 (cento e vinte e sete) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Donatária, a senhora ALEXANDRA SANTOS ALVES, Presidente da Associação de Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável de Araçatuba - ACREPOM.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 15/05/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0014046-56.2022.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 1192410/2025, firmado em 26/05/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: UNIVERSIDADE LIVRE PARA IDIOMAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - UNIDIOMAS; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 140 (cento e quarenta) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor CARLOS ENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente da Universidade Livre Para Idiomas e Desenvolvimento Sustentável – UNIDIOMAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008240-35.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 12 (12015098), de 28 de maio de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12030557), de 02 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12039382);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12039382);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12015103);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Triagem, Análise e Comunicação da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de Araçatuba, tudo a partir de 02/06/2025, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da referida Vara Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/06/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 23/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o início do exercício do servidor recém ingressado MARCELO GIOVANNI CARDOSO, RF 9295, Técnico Judiciário, Área Administrativa na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins, a partir de 04/06/2025 (12045241).

RESOLVE

DIVULGAR as datas de alteração de lotação com as respectivas dispensas de funções comissionadas das servidoras atendidas no 3º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO/2025, que participam da mesma cadeia de movimentação do servidor recém ingressado, bem como concedendo os respectivos períodos de trânsito, como segue:

SUBSEÇÃO DE JAÚ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ISABELADE OLIVEIRA	9281	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Lins	1ª Vara com JEF Adjunto de Jaú	23/06/2025	—	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
TAYNA VIEIRA SOUSA	9278	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Jaú	1ª Vara Federal de São José dos Campos	23/06/2025	10 (dez) dias	claros de lotação

As demais determinações constantes do Edital 20 - Julgamento definitivo (12026347) permanecem inalteradas, observadas as retificações feitas pelo Edital 22 (12035369).

Conforme já informado por Comunicado DFOR enviado em 07/01/2025, não ocorrerá registro dos pedidos dos servidores inscritos e não atendidos no presente certame, sem prejuízo da participação em PSM subsequente.

A Administração verificará a necessidade de reposição nas respectivas lotações de origem, as quais deverão ser providas quando da posse de novos servidores nomeados dos concursos vigentes, durante o ano de 2025.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/06/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 24/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o início do exercício do servidor recém ingressado MARCELO GIOVANNI CARDOSO, RF 9295, Técnico Judiciário, Área Administrativa na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins, a partir de 04/06/2025 (12045241).

RESOLVE

DIVULGAR a data de alteração de lotação do servidor atendido no Processo Seletivo de Movimentação de Servidores para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC, que participa da mesma cadeia de movimentação do servidor recém ingressado, conforme segue:

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
JOSE LUIZ MACHADO MORAIS	9204	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/01/2025	1ª Vara Federal de São José dos Campos	CETEC - Pólo São Paulo	23/06/2025	—	claro de lotação

As demais determinações constantes do Edital 18 - Julgamento definitivo (12026156) permanecem inalteradas.

Conforme já informado por Comunicado DFOR enviado em 07/01/2025, não ocorrerá registro dos pedidos dos servidores inscritos e não atendidos no presente certame, sem prejuízo da participação em PSM subsequente.

A Administração verificará a necessidade de reposição nas respectivas lotações de origem, as quais deverão ser providas quando da posse de novos servidores nomeados dos concursos vigentes, durante o ano de 2025.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/06/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6166, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008041-13.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício N° 13, de 02 de junho de 2025, da Juíza Federal da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12043162);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12041976);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA, RF 8156, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 10ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6164, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018129-23.2019.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 2 e 3 (12038485e 12042735), do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12042931);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12038573 e 12038699);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na 3ª Vara Federal de Franca, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	4933	JOSÉ TARCÍSIO FALEIROS DE FREITAS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4)	Assistente Técnico (FC-3)	01/07/2025
II	3769	KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMÃO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	***	01/07/2025
III	6277	ANACRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente I (FC-4)	01/07/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6168, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008661-25.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10 (12038495), de 02 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 12038553, 12039384 e 12044751), do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12044804);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12038915 e 12039384);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO
I	3816	VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Oficial de Gabinete (FC-6) a partir de 02/06/2025	Assistente I (FC-4) - Publicação
II	4951	EDSON DE PAULA JUNIOR	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente I (FC-4) - Publicação	Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) - Publicação
III	7348	VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI	Analista Judiciário, Área Judiciária	Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) a partir de 02/06/2025	***

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6146, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDI PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0008851-90.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 6 (11998166), de 20 de maio de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Lins;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12016074);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12007956);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO HENRIQUE DA COSTA, RF 8853, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Lins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6174, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003134-92.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) 12042276, de 03 de junho de 2025, da MM. Juíza Federal da 26ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 12048112), de 04 de junho de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12048015);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12048015);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12042401);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CIBELLE PEREIRA SOARES, RF 7784, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 26ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6160, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005003-90.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12032311), de 02 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12039918);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JEAN CARLO BETTI, RF 7900, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) da 3ª Vara Federal Criminal e alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 16/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/06/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6175, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001725-86.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 87 e 88 (12009840 e 12014519), de 26 de maio de 2025, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12015141);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12010944, 12010948, 12010950, 12010955, e 12010958);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo, a partir de 01/07/2025 conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO
I	8855	DEBORAH CUNHA MARTINS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	Assistente I (FC-4)
II	3571	GEISON WALLACE BERGAMASCO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	***
III	8702	RICARDO SANTOS TEIXEIRA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente I (FC-4)	Oficial de Gabinete (FC-6)
IV	8420	CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)	Assistente Técnico (FC-3)
V	6897	ROBSON SANTOS SILVA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Oficial de Gabinete (FC-6)	***
VI	3948	EBER DIAS DE CARVALHO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)
VII	8980	NATHALIA GUSSEN CARNEIRO	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Assistente Operacional (FC-2)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6177, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007690-40.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o Despacho DFORSP 11997784, de 04 de junho de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12049116);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MURILO PEREIRA BENFICA, RF 7213, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, bem como alterar sua lotação daquela unidade para o Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 04/06/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12040346/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0037149-34.2018.4.03.8001
Documento nº 12040346

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12036860, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO - RF 7585, para o período de 02/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacconini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12040818/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003288-91.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando que o afastamento requerido pelo servidor GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA - RF 7942, para o período de 02/06/2025, decorre de ausência para doação de sangue, JULGO PREJUDICADO a análise do Requerimento 12036582.

Ademais, verifico que o servidor foi instruído a fazer seu requerimento à seção competente (12037308).

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacolini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12040833/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008404-15.2016.4.03.8001

Documento nº 12040833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12036939 e nº 12036622, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA LUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS - RF 1851, para o período de 26/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacolini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12041982/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 12041982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12035914 e nº 12033970, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 29/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacolini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12042874/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005554-70.2025.4.03.8001

Documento nº 12042874

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12035093, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO JOSE LOPES - RF 2398, para o período de 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacolini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12043075/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013805-92.2016.4.03.8001

Documento nº 12043075

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12042107, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE - RF 7494, para o período de 02/06/2025 a 03/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12043102/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008523-73.2016.4.03.8001

Documento nº 12043102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12042216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA - RF 5437, para o período de 02/06/2025 a 04/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12043190/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008687-23.2025.4.03.8001

Documento nº 12043190

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12042451, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE DONIZETE PASQUALOTTO SILVA JUNIOR - RF 9171, para o período de 02/06/2025 a 16/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12043237/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 12043237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12042514, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 02/06/2025 a 06/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12047440/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008514-14.2016.4.03.8001

Documento nº 12047440

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12042662, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO - RF 6821, para o período de 03/06/2025 a 04/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12047472/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010619-61.2016.4.03.8001

Documento nº 12047472

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12042017, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE LUNA FREIRE - RF 7910, para o período de 02/06/2025 a 05/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12043637/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 12043637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12042290, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAMIL ZAMUR FILHO - RF 2957, para o período de 01/06/2025 a 02/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12047564/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058350-53.2016.4.03.8001

Documento nº 12047564

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12043422, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY MORONI - RF 8278, para o dia de 02/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12047624/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055772-20.2016.4.03.8001

Documento nº 12047624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12018635, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISIS CAVALCANTE DAMBROSIO - RF 8119, para o período de 26/05/2025 a 01/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12047645/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 12047645

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12043227, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o dia de 03/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12047658/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053116-56.2017.4.03.8001

Documento nº 12047658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12046719, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA ELAINE DOY TAVARES - RF 6849, para o período de 03/06/2025 a 06/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12047699/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004533-40.2017.4.03.8001

Documento nº 12047699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12047035, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO - RF 7747, para o período de 04/06/2025 a 05/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12047743/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003298-57.2025.4.03.8001

Documento nº 12047743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12047124, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PAMELA CARVALHO BERNARDES - RF 9218, para o dia de 04/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DUMT N° 45, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORS P n°. 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a **PORTARIA DUMT N° 26, DE 29 DE MAIO DE 2024**, destituindo os(as) servidores(as) indicados(as) e nomeados(as) como **fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto** do **CONTRATO N.I. 08.384.10.24**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencente(s) ao **ITEM 2** e da(s) seguinte(s) **localidade(s)**:

9. FÓRUM FEDERAL DE CATANDUVA

DE:

Fiscal Técnico Titular: VALEMERSON ARALDI

CPF: 136.982.178-64

RF: 7113

Fiscal Técnico Substituto: ALLAN RICARDO QUILICE

CPF: 297.094.018-31

RF: 9025

PARA:

Fiscal Técnico Titular: ALLAN RICARDO QUILICE

CPF: 297.094.018-31

RF: 9025

Fiscal Técnico Substituto: HENRIQUE ALGUSTO TUTINI

CPF: 070.635.868-66

RF: 2732

21. FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DE:

Fiscal Técnico Substituto: VITOR LOUREIRO SANCHES

CPF: 219.887.258-79

RF: 6627

PARA:

Fiscal Técnico Substituto: LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO

CPF: 136.427.508-26

RF: 6049

Art. 2º - RATIFICAR a nomeação do **fiscal técnico titular** constante no **item 21 da PORTARIA DUMT N° 26, DE 29 DE MAIO DE 2024**, do **CONTRATO N.I. 08.384.10.24**, pertencente ao **ITEM 2** e da **localidade**, a saber:

21. FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Fiscal Técnico Titular: RODOLFO ARLINDO MARINI

CPF: 080.736.508-43

RF: 1692

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/06/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCC Nº 86, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Digite aqui a Ementa...

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (legislação de regência do contrato vigente),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 65, de 25 de novembro de 2024 (11445409), a pedido da Seção de Conservação e Recuperação do Fórum Federal Cível - Ministro Pedro Lessa (12044159), para que passem a constar como fiscais do Contrato nº. 08.383.10.24, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, em Nobreak (s) instalado(s) no Fórum Federal Cível - Ministro Pedro Lessa, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

Fiscal Técnica Titular: Cristiane Akemi Kurashima

CPF: 193.845.538-08

RF: 3146

Fiscal Técnico Substituto: Aloymar Marques da Silva

CPF: 730.756.988-49

RF: 5819

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/06/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 436, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
13/06 a 18/06/2025	1ª	Dr. Marcelo Duarte da Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECE, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECE, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECE, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 04/06/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 224, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e Varas-Gabinete de Campinas para o mês de Junho de 2025

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 07 e 08 de Junho de 2025, no horário entre 9h00 e 12h00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente.

07 de Junho de 2025

- Bruno Moschini - RF 8175
- Eliane Dantas de Sá - RF 7662
- José Garcia Machado Neto - RF 1094

08 de Junho de 2025

- Antonia Valderina Hermenegilda Oliveira - RF 4504
- Sabrina Araújo Januário - RF 6865
- José Garcia Machado Neto - RF 1094

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 338, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
09/06 a 13/06/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
06/06 a 13/06/2025	Guilherme de Siqueira Buissa

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
06/06 a 13/06/2025	Sabrina de Oliveira E Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 112, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O Dr. **GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE**, Juiz Federal Substituto na titularidade da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a notícia de vacância da função de Oficial de Gabinete desta 13ª Vara Cível a partir de 02 de junho de 2025,

RESOLVE indicar, com a anuência do MM. Juiz Federal Titular da Vara, Dr. Marcelo Guerra Martins, o servidor **JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO**, Analista Judiciário, RF 8728 para exercer a função de Oficial de Gabinete - FC6, em vacância, a partir de 02 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albermaz Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 04/06/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
São Paulo, 04 de junho de 2025

GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 155, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR Nº 338, de 27 de maio de 2025, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
07/06/2025	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
08/06/2025	ELIZABETH SOARES BARROZO SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
28/06/2025 e 29/06/2025	CALISTO ABDO JÚNIOR CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 04/06/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02VNº 58, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta informações processuais por telefone e utilização da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual".

A Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco/SP – 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dra ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que cabe ao Magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, do Provimento Core nº 01/2020;

CONSIDERANDO que os atos praticados pelos servidores, bem como a atribuição de tarefas, poderão ser revistos a qualquer tempo pelo Juiz da Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos feitos distribuídos a este Juízo e que tramitam no PJE;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 372/2021 e Resolução PRES nº 407/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedado o fornecimento às partes e aos advogados(as) de quaisquer informações processuais por telefone, devendo a parte interessada ser orientada a utilizar o balcão virtual por meio do acesso eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, opção 2ª Vara Federal de Osasco/SP, no período das 13h às 19h, em dias úteis, exceto se por determinação judicial ou por indisponibilidade do link de acesso ao Balcão Virtual de que trata o art. 2º, §3º, da Resolução PRES nº 407/2021 - TRF 3ª Região,

Art. 2º. O atendimento do Balcão Virtual deverá ser realizado por videoconferência, permitindo-se o acesso de câmera e áudio por todos(as) os(as) interlocutores(as), a fim de viabilizar a correta identificação das partes, a fim de viabilizar a segurança das partes envolvidas quando das informações processuais prestadas. E situações excepcionais, em caso indisponibilidade dos equipamentos disponibilizados, poder-se-á utilizar a ferramenta "chat", desde que não se trate de situações constantes nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

Art. 3º. Nos feitos garantidos por segredo de justiça, as informações serão prestadas somente às partes e advogados(as) habilitados(as) nos autos, mediante apresentação de documento de identificação com foto, devendo o(a) servidor(a) efetuar as devidas conferências nos autos.

Art. 4º. O mesmo procedimento do art.3º deverá ser adotado para informações processuais que envolvam valores disponibilizados para levantamento pelas partes, a fim de garantir que somente os interessados nos autos obtenham as informações requeridas.

Art. 5º. Caso haja necessidade, o(a) servidor(a) escalado(a) para atendimento no Balcão Virtual, poderá efetuar a gravação do atendimento, informando à parte atendida o ato de gravação, levando imediatamente ao conhecimento superior de quaisquer eventos "constrangedores" ou que possam vir, em tese, ser configurados como ilícitos penais nos termos da legislação vigente, para que se possam ser adotadas as providências pertinentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 04/06/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 299, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-DSUJ Nº 109, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de alteração de lotação da servidora Laura Breyer a partir de 02/06/2025,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco, alterando a Portaria OSA-JEF-SEJF Nº 293, de 26 de março de 2025, relativamente ao período de 06.06.2025 a 12.06.2025, conforme segue abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO	SERVIDORES
06.06.2025 a 12.06.2025	Dra. Gabriela Diniz Rodrigues	Eliane de Farias Martinez

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 04/06/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 170, DE 14 DE MAIO DE 2025.

substituição de função comissionada. Autoriza compe

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços, resolve:

AUTORIZAR compensação, no dia 15/05/2025, da servidora **REGIANE EIKO SATO - RF 7327**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7327, ocupante da função de Oficial de Gabinete (FC-06), com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP;

DESIGNAR, em sua substituição, o servidor **RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA - RF 7749**, Analista Judiciário - Área Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 04/06/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 433, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 09/06 às 12h de 16/06/2025	3ª Vara Federal	Dr. Arthur da Silva Moreira

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 06/06/2025 67/70

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 04/06/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 539, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
06/06/2025 a 13/06/2025	Dr. Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 26/03/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09V Nº 171, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Indica os processos de Execução Fiscal para acompanhamento especial/prioritários, enquadrados como objeto de atuação estratégica, apontados pela PGFN,

O DR. SERGIO NOJIRI, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o lapso temporal decorrido desde a edição da Portaria nº 115/2023;

CONSIDERANDO a mudança de paradigma pela PGFN e a necessidade de discriminação dos feitos assim considerados para seu processamento em caráter prioritário em relação aos demais processos;

CONSIDERANDO a manifestação do Procurador Chefe da Divisão de Grandes Devedores, da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – DIGRA/PRFN3 PGFN, de 09/2022, Portaria PGFN/ME Nº 9652, de 04 de novembro de 2022, bem como listagem da DAESI3, em conformidade com o artigo 13, incisos III e IV da Portaria Conjunta nº 07, de 23 de outubro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, indicando os feitos que aquele órgão prioriza;

RESOLVE:

CONSIDERAR como DEVEDORES PRIORITÁRIOS/ACOMPANHAMENTO ESPECIAL os feitos listados abaixo, sem prejuízo de outros que possam vir a integrar esse rol mediante informação e solicitação da PSFN,

5008857-20.2021.4.03.6102

5007675-96.2021.4.03.6102

5007252-73.2020.4.03.6102

0002564-32.2015.4.03.6102

0007808-44.2012.4.03.6102

5007299-81.2019.4.03.6102

5003073-96.2020.4.03.6102

5000267-92.2024.4.03.6120

0003235-66.2017.4.03.6108

5004183-28.2023.4.03.6102

5000917-38.2020.4.03.6102

0011966-06.2016.4.03.6102

5001816-29.2018.4.03.6127

0010436-89.2001.4.03.6102

5000217-03.2023.4.03.6120

0011379-62.2008.4.03.6102
5001123-71.2024.4.03.6115
0000631-31.2014.4.03.6111
5002490-14.2020.4.03.6102
5002827-77.2023.4.03.6108
5008941-50.2023.4.03.6102
0001462-43.2013.4.03.6102
0004767-73.2016.4.03.6120
5001520-54.2024.4.03.6108
5002317-19.2022.4.03.6102
5000558-97.2021.4.03.6120
5004068-41.2022.4.03.6102
0002498-27.2017.4.03.6120
0000174-43.2017.4.03.6127
5001590-26.2019.4.03.6115
5000938-86.2022.4.03.6120
5002978-83.2023.4.03.6127
5000687-34.2023.4.03.6120
5000577-88.2021.4.03.6125
0000331-44.2012.4.03.6142
5000299-82.2024.4.03.6125
0002668-12.2006.4.03.6111
5006228-73.2021.4.03.6102
5005295-03.2021.4.03.6102
0008473-89.2014.4.03.6102
0011868-21.2016.4.03.6102
5003407-96.2021.4.03.6102
5005433-67.2021.4.03.6102
0005915-42.2017.4.03.6102
5002752-56.2023.4.03.6102
5007767-74.2021.4.03.6102
5000999-25.2023.4.03.6115
5001432-66.2018.4.03.6127
5002698-61.2021.4.03.6102
5007675-96.2021.4.03.6102
0005011-22.2017.4.03.6102
5000951-26.2024.4.03.6117
5009524-74.2019.4.03.6102

REVOGANDO-SE disposições contrárias.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 04/06/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.